

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 106

TERÇA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 145ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 75/75 (nº 45-B/75, na Casa de origem), que renumera e acrescenta parágrafos ao Artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 236/75, que dá nova redação ao Artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 220/76, de autoria do Sr. Evlácio Vieira, que estende aos titulares de firmas individuais, sociedades por cotas, sócios-gerentes, diretores de sociedades anônimas e equivalentes, o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Participação do Estado de Sergipe na cerimônia de substituição do Pavilhão Nacional na Praça dos Três Poderes, em Brasília—DF.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Visita realizada pela Comissão de Finanças do Senado às obras do Metrô na cidade do Rio de Janeiro. 10º aniversário de funcionamento do Banco Regional de Brasília. 40º aniversário de fundação da Rádio Nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Descentralização do planejamento para uma melhor distribuição da renda nacional.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Necrológico do ex-Deputado Federal Acúrcio Torres.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 385/76, do Sr. Senador Jarbas Passari-
nho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do
artigo do Professor Eugênio Gudim, publicando no jornal *O*
Globo, de 23 de agosto de 1976, sob o título *Os Contrastes das*
Mentalidades Anglo-Saxônica e Ibérica. **Votação adiada por falta**
de quorum.

— Requerimento nº 394/76, do Sr. Senador Accioly Filho,
solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128,
de 1974, 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, 15 e 79, de 1976,
que tramitam em conjunto, o de nº 200, de 1976, do Sr. Senador
Nelson Carneiro, que altera a redação da alínea e do item II e do
item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.
Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 67/76, que autoriza a Prefeitura
Municipal de Mineiros do Tietê (SP) a elevar, em
Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), o
montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a
votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 68/76, que autoriza a Prefeitura
Municipal de Garça (SP) a realizar operação de crédito no valor
de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). **Discussão encerrada,** ficando a
votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/76, de autoria do Sr.
Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição
previdenciária devida pelos Municípios ao Instituto Nacional de
Previdência Social (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada,** por falta de quorum para votação do
Requerimento nº 411, de adiamento da discussão da matéria, a
fim de ser feita na Sessão de 28 do corrente mês.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Convite formulado pelo Sr. Ministro do Exército a S. Ex.^a e ao Senador Marcos Freire para assistirem a posse do General Argus Lima no Comando do IV Exército, em Recife. Carta recebida do Sr. Sebastião Compele relativa aos incentivos fiscais para o Nordeste. Aspectos sócio-econômicos do Nordeste.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Gustavo Capanema, pronunciado na Sessão de 23-8-76. (Republicação)

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 145ª SESSÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1976**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECER Nº 643, DE 1976**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, (nº 45-B, de 1975, na origem), que "renumerar e acrescenta parágrafos ao artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Tormentoso tem sido o curso do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, nesta Casa. Visando a renumerar os parágrafos do art. 670 da CLT, de modo a imprimir mais celeridade aos feitos que tramitam nos Tribunais Regionais do Trabalho, o nobre Deputado Francisco Amaral ofereceu a proposição em exame, acolhida, no Senado Federal pela unanimidade das duntas Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Indo a plenário, o Vice-Líder da Maioria requereu o sobrestamento da proposta, a fim de aguardar anteprojeto de Código de Trabalho. A Comissão de Legislação Social, em novo pronunciamento, se manifestou unanimemente contra o aludido sobrestamento, e assim, se pronunciou igualmente o Plenário, em 25 de junho passado.

Voltando à Ordem do Dia de 11 de agosto último, a Liderança da Maioria proferiu voto pela rejeição da proposição, à espera do anteprojeto de Código de Processo do Trabalho, elaborado pelo eminente Ministro Mozart Victor Russomano, e que teria sido aprovado pelo Governo. Daí o requerimento de audiência desta Comissão, formulado pela Liderança da Minoria.

O Projeto, aceito por constitucional e jurídico pela unanimidade da ilustre Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, não padece de qualquer vício, que impeça seu andamento. É o meu voto, por igual favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1976. Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema.

PARECERES Nºs 644, 645 e 646, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1975, que "dá nova redação ao artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Mineiras, e dá outras providências".

PARECER Nº 644, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 236, de 1975, não obstante o parecer de seu nobre Relator, Senador Leite Chaves. Ao contrário do que, com o brilho de sempre, sustentou o ilustre parlamentar paranaense, concluiu a Comissão que, na hipótese, não haveria que reviver o lúcido debate entre direito financeiro e matéria financeira, objeto de anteriores pronunciamentos. A proposição refere-se à matéria tributária, e a competência do Poder Executivo só é exclusiva, relativamente à iniciativa, quando se trata de leis que disponham sobre matéria tributária do Distrito Federal (art. 57, IV, da Carta Constitucional). Abrindo exceção à regra do art. 43, a disposição do art. 57 somente pode alcançar, na lição da hermenêutica, os casos que especifica. Nada impede, assim, o andamento do Projeto, a ser agora examinado pelas duntas Comissões de Economia e de Finanças.

Sala das Comissões, 10 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves, vencido — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES:

Com este projeto visa o ilustre Senador Otáir Becker redistribuir a receita do Imposto Único sobre Minerais prevista no art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 27 de outubro de 1969, de sorte que, aos municípios, em cujo território houver sido extraído o mineral, passe a caber 45% da receita e não apenas 20% como vem ocorrendo atualmente.

Em sua justificação, mostra que o critério atual não faz justiça aos municípios onde existam jazidas, pois a parcela de 20% se mostra

de total insignificância com relação aos 80% que vão para a União (10%), Estado ou Distrito Federal (70%).

O Projeto, entretanto, versa matéria financeira. De acordo com o art. 57, inciso I, da Constituição, a iniciativa de lei desta natureza é da competência exclusiva do Presidente da República, não cabendo ao Congresso deliberar, sequer, sobre emenda que vise modificar montante, natureza ou objetivo de projetos ou programas.

Embora não seja fácil o deslinde entre o que seja matéria financeira e direito financeiro, Pontes de Miranda oferece alguns subsídios suficientes para elucidar a questão. Em seus comentários à Constituição de 1967 ministra a lição seguinte:

"São leis de matéria financeira, por exemplo, as que criam, alteram ou extinguem impostos ou outros tributos, as que apenas distribuem rendas (não as que regulam distribuição das rendas ou de renda), e as que abrem os créditos ou lançam os impostos do art. 23."

"Não são as leis de matéria financeira as que se fazem para autorizar produção e fiscalização do comércio de material bélico, para defesa permanente contra secas, epidemias rurais ou inundações.

Também as leis de fixação das Forças Armadas escapam à iniciativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Fixar Forças Armadas é dizer o quanto com que se compõem o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, no todo, ou de per si, e o quanto de cada unidade."

O Projeto em causa visa alterar disposições relativas ao imposto, que é matéria inequivocamente de natureza financeira, cujo conhecimento foi previamente excluído da competência do legislativo por disposição constitucional.

Dessa maneira, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto, em razão de sua inconstitucionalidade, embora reconhecendo, no mérito, a justiça de seus fundamentos.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1975. — Leite Chaves.

PARECER Nº 645, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quéricia

Apresentado pelo eminente Senador Otair Becker, o projeto de lei ora examinado altera a forma redacional do artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

2. Segundo a nova redação proposta, a receita do Imposto Único sobre Minerais, deduzidos 0,5% (cinco décimos por cento), a título de despesas de arrecadação e fiscalização, terá a seguinte destinação:

I — 10% (dez por cento) à União;

II — 45% (quarenta e cinco por cento) diretamente ao Estado e ao Distrito Federal em cujo território houver sido extraído o mineral produtor da receita;

III — 45% (quarenta e cinco por cento) diretamente ao Município em cujo território houver sido extraído o mineral produtor da receita.

3. Seguem três parágrafos que assim complementam as disposições do caput do artigo:

— Ao Distrito Federal caberá cumulativamente a cota atribuída aos Municípios.

— Nos Territórios Federais caberá à União a cota atribuída aos Estados.

— A cota de que trata o parágrafo anterior será destinada ao Território Federal em que houver sido extraído o mineral produtor da receita.

4. Justificando o que propõe, observa o Autor do Projeto que o Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, ao distribuir a receita do Imposto Único sobre Minerais, atribuiu à União 10% (dez por

cento) dela, aos Estados e ao Distrito Federal 70% (setenta por cento), e aos Municípios apenas 20% (vinte por cento).

5. Pondera, a propósito, que os fatos vêm mostrando a inexpressividade da parcela destinada ao Município, considerando, inclusive, que a exploração geradora do imposto em referência implica, quase sempre, no desgaste irreversível de seu patrimônio físico.

6. Alude, a seguir, ao dispositivo constitucional (art. 26, item III) que manda a União distribuir aos Estados, Distrito Federal e Municípios 90% (noventa por cento) do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais, observada no caso a proporcionalidade da produção mineral.

7. Conclui, então, o texto justificador, que a alteração sugerida, refletindo um critério de justiça, fortalecerá a receita dos municípios em cujo território houver produção mineral e possibilitará às respectivas Prefeituras melhores condições para a execução dos serviços de sua competência.

8. Examinando a matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se no sentido de que nada impede o andamento do Projeto. Esse Órgão Técnico recusou-se, aliás, a apoiar a tese adotada pelo primeiro relator incumbido de estudo da proposição, contrária a ela, sob alegação de tratar-se de matéria de natureza financeira, excluída, assim, da competência do Legislativo, por disposição constitucional.

9. Passando à análise do assunto sob o ângulo de interesse deste Órgão Técnico, fazemos a observação inicial de que o projeto incide sobre a importante e atualíssima questão referente à participação das três esferas administrativas que, superpostas, coexistem na República Federativa do Brasil — na receita produzida por um determinado tributo, ou seja o Imposto Único sobre Minerais.

10. Na nova redação proposta para o art. 13 da Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, verifica-se não haver modificação no percentual de 10% (dez por cento) destinado à União, o que significa que Estados e Municípios terão, juntos, o mesmo percentual de 90% (noventa por cento), previsto na Constituição. E que os setores econômicos alimentados pela receita produzida por esse recolhimento continuarão dispondo da mesma quantidade de recursos que vêm recebendo até agora.

11. Não haverá, assim, nenhuma solução de continuidade no atendimento às necessidades rotineiras dos organismos atuantes na área, nem colapso, por insuficiência de recursos, na implementação dos programas e das ações desenvolvidas para vitalizá-la.

12. A alteração prevista no projeto implicará, apenas, na redução da cota atribuída aos Estados, em proveito de um melhor quinhão para os Municípios.

O Estado receberá 25% (vinte e cinco por cento) a menos e o Município 25% (vinte e cinco por cento) a mais do que vêm recebendo.

13. Pelo artigo 16 do Decreto-Lei cujo art. 13 é reformulado pelo Projeto é estabelecido que...

"Os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios aplicarão a cota de Imposto Único sobre Minerais da seguinte forma:

I — Os Estados, em investimento e financiamento de obras de projetos que, direta ou indiretamente, interessem à indústria de mineração;

II — Os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios prioritariamente, em investimentos nos setores de educação, saúde pública e assistência social, construção de estradas, energia elétrica, bem como em financiamentos e investimentos em outros setores que promovam o desenvolvimento de mineração."

14. O art. 17 do Decreto-Lei em referência dispõe, ainda, sobre os critérios de entrega dos recursos provenientes da receita do Imposto Único sobre Minerais aos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, em cada exercício financeiro. E há duas obrigações fixa-

das para os governos dessas diferentes unidades administrativas, como requisitos para a continuidade do recebimento. São elas:

I — apresentar no primeiro trimestre de cada exercício a estimativa da receita e respectivo plano de aplicação para o exercício subsequente;

II — apresentar no 1º semestre de cada exercício a prova de aplicação dos recursos oriundos do Imposto Único, recebidos no exercício anterior, e a do encaminhamento das respectivas contas ao órgão competente para julgá-las.

15. A obrigação de atender a essas duas exigências confere ao Governo da União o meio adequado para a necessária verificação de que os recursos entregues estão sendo encaminhados aos fins exatos indicados na lei.

16. Anotar-se, também, face ao relacionamento dos setores aos quais os Estados, de um lado, e os Municípios, de outro, devem destinar o fluxo de recursos originários da receita do Imposto Único sobre Minerais — que aos governos municipais, mais do que aos estaduais, cabe o atendimento a uma faixa mais ampla e diversificada de setores.

17. Dir-se-á, a propósito, que a área territorial dos municípios — e, assim, a extensão física de seus problemas — é sempre menor do que a dos Estados, justificando-se, desse modo, a prevista inferioridade percentual da receita em referência.

18. Colocamos a questão em outros termos. Ressaltamos, preliminarmente, a antiga e crônica posição de **primo pobre**, ocupada pelo município no mapa tributário nacional. Quem, por dever de ofício, como nós parlamentares, está em constante contacto com as municipalidades interioranas, verifica a desconcertante situação de penúria financeira em que se debate a maioria das respectivas administrações, com o seu leque de consequências negativas.

19. A exigüidade de meios financeiros com que se defrontam as Prefeituras entrava a ação administrativa, que lhes cabia desempenhar; cerceia-lhes a possibilidade de realizarem obras maiores, inclusive as elementares para viabilizar o crescimento da economia. E o quadro melancólico da estagnação econômica resultante desse impasse vai condicionando também, para pior, a situação social existente no espaço municipal.

20. Não são criados novos empregos para os jovens que atingem a idade adulta e essa força de trabalho emergente, sem meios para ajustar-se, vai migrando para outros centros, desencadeando nas regiões de onde saem um processo de esvaziamento demográfico, parte do processo maior de decadência das comunidades que nelas têm sua base geográfica.

21. As comunidades decadentes ressentem-se, então, por motivos compreensíveis, de quadros humanos de elite. De pessoas de formação superior, afeitas ao enfoque técnico da problemática econômico-financeira da administração local. E, como os cargos do Executivo e do Legislativo municipais precisam ser preenchidos, de qualquer modo, ascendem a eles cidadãos quase sempre honrados e bem intencionados, mas, inabilitados para uma ação político-administrativa esclarecida, capaz de alterar o imobilismo da comuna.

22. Explica-se, desse modo, o baixo nível de muitas administrações municipais do País. Seriam administrações incapacitadas para gastar produtivamente recursos maiores que lhes viessem a ser entregues. E isso parece até confirmar-se nas frequentes impugnações de contas municipais relativas a recebimento e emprego de recursos federais, pelo Tribunal de Contas da União, por falhas técnicas diversas.

23. Estaria então caracterizado um círculo vicioso e achamos que ele só poderá ser rompido se forem criadas condições para o fortalecimento financeiro das prefeituras. Maiores recursos implicarão, obviamente, em maiores responsabilidades e maiores possibilidades e isso encadeará um processo ativo de vivificação social, econômica e política do município, que reputamos de alto interesse para suas populações e para a própria Nação.

24. Passo, nesta ordem de considerações, ao enfoque de um outro quadro-problema, muito importante para entender e aceitar a proposta de uma eventual contemplação maior ao município, no rateio da receita do Imposto Único sobre Minerais.

25. Refiro-me ao irreversível desgastes físico que exploração mineral de qualquer espécie traz ao chão onde se processa. A mineração abre crateras, inutiliza a zona trabalhada para outros usos econômicos e, em alguns casos, gera uma poluição do meio ambiente a níveis altos, com prejuízo para a saúde da população a ela sujeita. Acrescente-se, ainda, a poluição visual, caracterizada na completa **desorganização da paisagem** que também provoca, pelas feias e sujas instalações de superfície, pelos pátios ou silos de estocagem que se multiplicam e pelos resíduos que se acumulam em montanhas disformes, a céu aberto.

26. Paralelamente a tudo isso, a exploração mineral ocasiona outra desordem na economia local, desviando braços da lavoura de subsistência e elevando o custo da alimentação e dos serviços, afetando, assim, as condições de sobrevivência da parte da população não vinculada, através de relações de trabalho, à atividade mineradora.

27. É justo, portanto, nos parece, que uma população que pague ônus dessa ordem seja, também, por compensação, beneficiária da riqueza mineral produzida no próprio município que ela ocupa. Isso atenderia, acreditamos, a um princípio elementar, lógico e justo de democracia econômica, que conviria acatar.

28. Permaneceria, então, uma última dúvida. Teriam os Estados, recebendo 45% e, não mais 70% da receita do Imposto Único sobre Minerais, massa de recursos suficiente para investir em obras ou em projetos que se tornassem necessários às indústrias de mineração instaladas no seu território?

29. Admitimos que sim, porque os projetos e programas de interesse para uma produção mineral, incidentes na chamada infraestrutura econômica, já estão, quase todos, na órbita da ação administrativa da União, à conta de dotações orçamentárias diversas.

30. É preciso, aliás, não superestimar a receita produzida pela arrecadação do Imposto Único sobre Minerais. Por informações colhidas no texto da Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975 — a Lei Orçamentária para o corrente exercício — o tributo em referência figurou na receita da União através de montantes modestos que, em termo de percentual, representaram somente 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) em 73; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) em 74; e 0,72% (setenta e dois centésimos por cento), arrecadação provável, em 75.

31. De um quantitativo de recursos que não chegou sequer a 1% (um por cento) da Receita Federal, nos três últimos exercícios, é irrisório o que os Estados possam ter recebido, a partir dessa fonte, e a modificação do percentual de que cogita o projeto, pouco ou nada afetará, acreditamos, a alimentação dos erários estaduais.

32. Em se tratando dos municípios, a situação é outra. Pela pobreza crônica em que se encontram, são eles bastante sensíveis a quaisquer novos recursos, mesmo pequeno, que porventura venham alentar seus cofres vazios. Aceita, assim, a alteração dos percentuais da destinação dos recursos decorrentes da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais, nos termos do que prescreve a proposição sob exame, parece-nos claro que o interesse público estará melhor atendido.

33. Resta, finalmente, observar que a prevista reformulação da distribuição dos recursos provenientes da arrecadação do tributo a que se refere o projeto não impediria que, através de convênios, os municípios participem do financiamento de projetos e programas que transcendam suas fronteiras, sempre que houver razões de seu próprio interesse, ou de interesse nacional, que recomendem essa participação. Ocorreria mesmo em tal hipótese, achamos, uma valorização do papel cujo desempenho está reservado às prefeituras.

Chego, aqui, à parte conclusiva deste estudo, opinando com base no exposto e por achar haver no caso inquestionáveis razões de interesse público, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº

236, de 1975, que reformula o art. 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício. **Orestes Quêrcia**, Relator — **Augusto Franco** — **Franco Montoro** — **Roberto Saturnino** — **Vasconcelos Torres**.

PARECER Nº 646, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Sob exame, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1975, que dá nova redação ao artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Inicialmente esta Comissão de Finanças julgou conveniente solicitar a audiência dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia.

Manifestaram-se os referidos Ministérios da seguinte forma:

I — O Ministério da Fazenda entendeu ser válida a reivindicação, por ser o fortalecimento financeiro do município fator essencial no desenvolvimento comunitário. Concluiu que, no referente às implicações relativas ao Tesouro Nacional, inexistem óbices à redação proposta que mantém inalterado o percentual de 10% (dez por cento) a ser distribuído à União.

II — Já o Ministério das Minas e Energia opinou no sentido de que, sendo matéria financeira, contraria o disposto no art. 57, item I, da Constituição, que determina ser a iniciativa de tais leis de exclusiva competência do Presidente da República.

Relativamente ao parecer do Ministério das Minas e Energia devemos destacar as considerações doutrinárias a respeito da Receita Pública, Finanças e Matéria Financeira e a sua conclusão, encarando o projeto como matéria financeira, reservada a iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 57, inciso I, da Constituição Federal. Afirma ainda o parecer que "não se justifica que a receita do imposto seja dividida em partes iguais para os Estados e Municípios, pois vai de encontro à política adotada no setor, que é justamente o fomento da produção mineral".

Cabe ressaltar que a divisão da receita do imposto em partes iguais aos Estados e Municípios em nada afetará à política do setor, uma vez que os recursos são destinados a obras ou projetos que interessem à Mineração.

No tocante ao aspecto constitucional, entendemos que o exame já está superado em face do entendimento e da manifestação da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Por sua vez, o eminente Ministro da Fazenda, a quem está afeto o controle e a execução orçamentária, no que toca à arrecadação e distribuição da receita tributária, revelando alto senso de justiça e espírito público, assim se referiu à proposição:

"A propósito, desejo assinalar que, em várias oportunidades, ilustres membros do Congresso Nacional apontaram a pequena participação dos municípios na receita do Imposto Único sobre Minerais como responsável pelo desinteresse das autoridades municipais em relação à arrecadação do imposto, face a sua inexpressiva contribuição aos cofres fortes das Prefeituras.

A reivindicação revela-se válida, já que o fortalecimento financeiro do município é fator essencial para o desenvolvimento comunitário, possibilitando a criação de meios que evitem o êxodo da população local para os grandes centros.

Aspecto importante, a meu ver, é ainda a contribuição que o aumento de participação na receita do IUM poderá representar para os municípios produtores, em termos de obtenção de recursos próprios, diminuindo a necessidade de recorrerem a empréstimos (em geral bastante onerosos) para fazer face a despesas inadiáveis, o que, aliás, tem sido preocupação constante do Senado Federal, a que compete legislar sobre a matéria.

Quanto às implicações relativas ao Tesouro Nacional, inexistem óbices à redação proposta que mantém inalterado o percentual de 10% a ser distribuído à União."

O projeto objetiva fortalecer as receitas dos Municípios que hoje recebem apenas 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais.

Concordamos com o autor da proposição quando afirma que a aplicação da arrecadação do imposto deve ser onde é gerada a receita, e o município onde é extraído o minério está a merecer maior participação na arrecadação do Imposto Único sobre Minerais.

Com maior receita, as Prefeituras Municipais terão meios de executar os serviços de sua competência, colaborando com o Governo Federal que busca evitar o êxodo para os grandes centros.

A nosso ver, o aspecto fundamental, sob o ângulo financeiro, é a distribuição da receita do Imposto Único sobre Minerais, que a Constituição estabelece em seu artigo 26, item III. Este dispositivo fixa em noventa por cento a parte a ser rateada aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse passo, vale enfatizar que, sob o ponto de vista da Política Econômica posta em prática pelo Governo Federal, o projeto tem toda a procedência, o que levou o eminente Ministro Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, orientador maior da política econômica e financeira do País, a expressar sua concordância com a medida proposta pelo projeto, indicando que este era um dos caminhos para robustecer os Orçamentos Municipais.

Louvável o desejo de beneficiar o município onde é extraído o mineral e gerada a receita do tributo próprio.

Na distribuição da receita tributária é necessário fazer justiça ao município brasileiro, para ele cumprir a tarefa que lhe cabe dentro da estrutura política do nosso País.

A inexpressividade da parcela destinada ao Município vem se caracterizando desde algum tempo. E os orientadores e executores da política econômica são sensíveis a esta inexpressividade.

É o próprio Ministério da Fazenda que, por seu titular, revela alta sensibilidade para os problemas com que se defrontam os municípios em face da debilidade de suas arrecadações.

Reflete um critério de elevada justiça, de grande percepção no trato da distribuição dos dinheiros públicos para as três esferas de administração.

Destacável, também, que os setores irrigados pela receita produzida continuarão a receber na mesma quantidade os recursos de que até agora dispuseram.

Por sua vez a União Federal fiscalizará a aplicação dos recursos entregues nos fins indicados pela legislação.

O Senado Federal tem se preocupado muito com a debilidade da arrecadação dos pequenos municípios e esta fraqueza tem sido causa do crescente endividamento do município brasileiro.

Tendo melhor receita, os municípios recorreriam menos aos empréstimos, que oneram cada vez mais os cofres municipais.

Entendemos oportuno e conveniente o projeto do ilustre Senador Otair Becker, que vem melhorar os Orçamentos Municipais e, vinculados os recursos a obras e projetos que interessem à indústria de mineração, não vemos obstáculos a que os municípios promovam a aplicação dos recursos.

Por estas razões, e tendo presente a manifestação do Ministério da Fazenda, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1975.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Danton Jobim** — **Virgílio Távora** — **Daniel Krieger** — **Ruy Santos** — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vará publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1976

Estende aos titulares de firmas individuais, sociedades por cotas, sócios-gerentes, diretores de sociedades anônimas e equivalentes, o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estendido aos titulares de firmas individuais, de sociedades solidárias, sócios-gerentes, diretores de empresas sociedades anônimas e equivalentes, o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, indistintamente, a todos quantos exerçam cargos de direção, independentemente de escolha ou opção.

Art. 2º O recolhimento da taxa de 8% (oito por cento), de que trata o caput do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, incidirá sobre remuneração, gratificação ou **pro-labore** correspondente a até 20 (vinte) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País.

Art. 3º Os exercentes de cargos relacionados no art. 1º desta Lei movimentarão suas contas bancárias vinculadas nas seguintes situações, devidamente comprovadas.

a) aquisição de moradia própria, obedecidos os termos do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

b) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

c) por motivo de casamento, independente de sexo;

d) ao deixar o cargo na empresa, com ou sem motivo justificado;

e) em caso de concordata ou falência da empresa.

Art. 4º O Poder Executivo, nos 90 (noventa) dias subseqüentes à publicação desta Lei, baixará normas regulamentares necessárias à sua aplicação e execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em que pese seus reais méritos, tem sofrido certa crítica, de parte de justicialistas, de que é um sistema de cunho nitidamente econômico, sendo que os aspectos sociais, consubstanciados especialmente no apoio ao Sistema Financeiro da Habitação, não tiram nem diminuem o conteúdo das críticas levantadas.

Na verdade o regime visto como um fundo em si mesmo, não pode, a nosso ver, ficar adstrito aos assalariados, sem embargo de reconhecermos que seu objetivo maior deve ser os empregados, que prestam os serviços mediante salário e com vinculação empregatícia.

Acreditamos que segundo o espírito e inteligência da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, há lugar em absoluta condição de lógica e justiça, para abrangência pelo regime, dos sócios-gerentes, diretores de sociedades por cotas, titulares de firmas individuais, diretores de sociedades anônimas e equivalentes, os quais, não raro, são portadores de **status** muito assemelhado aos dos assalariados propriamente ditos.

Pensamos mesmo que os exercentes desses cargos só não foram incluídos como beneficiários do novo sistema, porque, tendo a este a função de sucedâneo do velho regime da estabilidade no emprego, não poderia deixar de levar em conta, como de fato não levou, o contido no artigo 499 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 499. Não haverá estabilidade no exercício dos cargos de diretoria, gerência ou outros de confiança imediata do empregador, ressalvado o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais.”

Acreditamos que o princípio da não aquisição da estabilidade por parte de exercentes de cargos de diretoria, gerência e

equivalentes, influenciou, repetimos, o legislador, na fixação do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na medida em que este novo instituto foi instituído para vigorar concomitantemente com a estabilidade, em termos de opção pelos empregados.

Entretanto, deixar-se *ad infinitum* esses quase assalariados típicos fora do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a nosso ver, além de não aproveitar aos objetivos de sua instituição, que se dizem de real conteúdo social, ferem as finalidades da legislação propriamente dita, na medida em que, como é sabido, a economia empresarial brasileira é acionada por pequenas e médias empresas, as quais, via de regra, são dirigidas por trabalhadores experientes ou elementos outros emergentes da classe média. A consequência é que, se uma firma desse porte vier a falir ou a ingressar com pedido de concordata, ou mesmo passar por uma situação financeira difícil e insustentável, fica seu gerente, ou seu diretor, pessoa geralmente de modestos recursos, em dramática situação, face ao fato de não ter assegurada nenhuma garantia que lhe possibilite minorar a situação que, no caso, passa a ser a de um assalariado.

Por outro lado, convém ressaltar que nossa proposição fixa um teto sobre o qual devem esses dirigentes empresariais contribuir para o Fundo de Garantia. Nosso objetivo é beneficiar, realmente, uma faixa de dirigentes que estejam numa condição de semelhança com assalariados simples, digamos executivos, cuja contribuição não ultrapassará o limite máximo de vinte salários mínimos de maior valor vigente no País. Nessas condições, permanecem intocados os objetivos sociais visados pelo Poder Público, ao estabelecer o regime do FGTS, a par de beneficiar, diretamente, milhares de brasileiros, que, do contrário, continuarão inseguros quanto a possíveis fracassos das empresas em que atuam.

Eis, em síntese, os motivos que nos levam a propor as modificações sob exame a respeito do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Nossa real expectativa é de que seremos bem compreendidos pelos nobres pares, para o que, temos certeza, contaremos com os indispensáveis subsídios que virão enriquecer as idéias aqui expostas.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1976. — **Evelásio Vieira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio

do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

Art. 11. Fica criado o "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" (FGTS), constituído pelo conjunto das contas vinculadas a que se refere esta Lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A troca da bandeira no mastro da Praça dos Três Poderes, que se faz a cada primeiro domingo do mês, constitui hoje um dos mais destacados acontecimentos da vida da Capital do País, a que comparece a população de Brasília, que se incorpora desse modo ao ato cívico de reverência ao pavilhão nacional.

Esse ritual patriótico tem a cada mês o patrocínio de um dos Estados da Federação, o que permite o reencontro de autoridades com os segmentos populacionais de cada unidade federativa que compõem a população da Capital. Dos Estados vêm conjuntos folclóricos, que se exibem ao público, proporcionando o conhecimento da arte das diferentes regiões do País.

Ontem, pela segunda vez, desde que iniciada esse programação, coube ao Estado de Sergipe parabenizar a troca da bandeira e, à Aeronáutica, a coordenação da cerimônia militar.

De Sergipe, vieram o Governador José Rollemberg Leite, Secretários de Estado, 93 líderes sindicais, comparecendo ao ato, que foi presidido pelo Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira, que representou o Ministro da Aeronáutica, as bancadas sergipanas na Câmara e no Senado. Prestigiando a solenidade, estiveram presentes o Governador Elmo Serejo de Farias, o General-de-Exército Moacyr Barcellos Potyguara, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, o Senador Benjamim Farah e as mais destacadas patentes militares, do Exército, Marinha e Aeronáutica, que servem em Brasília.

Grande massa popular esteve presente à tarde de ontem à Praça dos Três Poderes, predominando a colônia sergipana, que aqui reside.

Honrado com a designação do Presidente Magalhães Pinto, o representei nessa solenidade que tanto tocou à sensibilidade dos sergipanos que puderam, na homenagem ao símbolo maior da Pátria, mais uma vez demonstrar o seu elevado civismo.

Como ocorre nessas ocasiões, o Governo de Sergipe elaborou programa, que constou da inauguração, sábado, de uma exposição de artesanato, mostra fotográfica e projeção de áudio visual e, também, uma exposição coletiva de pintores sergipanos, no Salão do

Touring Club do Brasil. E, ontem, antes do hasteamento da bandeira, exibiu-se a "Bândinha do Zótico", sob a regência do Maestro Zótico Guimarães, que veio, de Sergipe, abrilhantar a solenidade.

Foi, sem dúvida, uma festa cívico-militar de grande expressão, por cujo êxito congratulo-me com o Governador José Rollemberg Leite e com o Brigadeiro-do-Ar José Luiz da Fonseca Peyon, comandante do Sexto Comando Aéreo Regional de Brasília. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o comando esclarecido do Senador Amaral Peixoto, integramos a Comissão que foi à Cidade do Rio de Janeiro em visita às obras do Metrô que, nessa cidade, são executadas. Tudo aconteceu no dia 30 de agosto. No aeroporto internacional do Galeão, esperava-nos recepção liderada pelo professor Vicente Marques e Coronel Luís Salgado Borges.

Seguimos para o Hotel Meridien e, em seu auditório, ouvimos excelente exposição da marcha dos trabalhos efetuados pela Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, proferida pelo seu Presidente, Dr. Noel de Almeida, *double* de fidalgo anfitrião e magnífico executor da missão que lhe foi outorgada. O jovem expositor fazia-se acompanhar de toda a diretoria executiva da companhia, que está assim constituída: Presidente, Noel de Almeida; Diretor-Administrativo e Financeiro, Dr. Bruno da Costa Soares; Diretor de Engenharia, Dr. Roberto Lara de Araújo; Diretor de Planejamento, Dr. Fernando Luiz Cumplido Mac Dowel da Costa; Chefe de Gabinete do Presidente, Professor Eugênio de Macedo Cardoso.

Visitamos a Estação Glória, de onde partimos para a Estação Cinelândia, deparando com as excelentes urbanizações nos Jardins da Glória e da Cinelândia. Em seguida, demandamos à Estação da Carioca e finalmente à da Cidade Nova.

É, sem exagero, uma obra gigante, onde todos buscam o desiderato comum: o funcionamento tão necessário e urgente do Metrô do Rio de Janeiro.

Excelente serviço de Relações Públicas e Segurança tudo nos mostrava, explicava e *dirimia* qualquer dúvida que, por acaso, tivéssemos.

A Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro opera atualmente com a flexibilidade que lhe concedeu o Decreto-Lei nº 35, de 15-3-75, e com a aprovação de seus novos Estatutos, reformulados pelos ditames da experiência mais válida. Tem desenvoltura e autonomia, o que lhe faculta rápida ação na marcha de manobras a cumprir. O que notamos foi um ótimo comando, jovem e decidido, objetivo e realizador. O seu Presidente, Dr. Noel de Almeida, é o "homem para o cargo" e por certo levará a bom termo, com a sua selecionada equipe, a missão que lhe foi conferida:

"Participando do desenvolvimento global que a Companhia adquiriu a partir de março, a Diretoria de Engenharia consolidou, nos tempos solicitados, um constante trabalho de produção do complexo metroviário. Dedicada às melhores soluções técnicas, levando à frente estudos de moderna implementação arquitetônica, desdobram-se as atividades desse setor primordial, dentro do rigor, exatidão e visão exigidos pela enormidade das tarefas a executar. No relato a seguir, que alude à Diretoria em questão, estão plantificados os componentes já adquiridos pelo importante empreendimento — o Metrô —, que se sabe ser não apenas um conjunto de trens a absorver quilômetros, mas também um instrumento de avaliação e aperfeiçoamento humanos, além de um incitador de novos hábitos e novas paisagens.

Linha 1 — Trecho Botafogo — Saens Peña

O trecho em questão faz parte do programa prioritário estabelecido pelo Governo Faria Lima para a implantação do Metrô.

Na execução das obras civis, foram respeitados os prazos e garantidas a qualidade e a segurança que o empreendimento requer. O esforço despendido em 1975 para atender ao programa distribuiu-se entre os diversos setores da Diretoria de Engenharia, abrangendo particularmente o detalhamento dos projetos e a produção arquitetônica, bem como ações e aplicações alusivas, provocadas pelo gigantismo do programa.

Situação Física do Trecho

No início de 1975, haviam sido atacados cerca de 4.685 metros; ao término do ano, foram acrescentados aos mesmos, aproximadamente, 2.219 metros, gerando um aumento percentual de 47%. No período, foram colocados em licitação — ora na fase de julgamento — 2.476 metros, representando uma extensão considerada da maior importância possível.

Os projetos de detalhamento das obras civis, relativos à Linha 1, foram inteiramente contratados em 1975, contra os 83% de 1974. Os 42% do total, correspondendo a 3.682 elaborações, já se encontram aprovados.

Os projetos de arquitetura, concernentes às 15 estações, desenvolvem-se em boa marcha: 73,3% na fase de comunicação visual e detalhes de acabamento, 6,7% na de detalhe de acabamento e 20,0% na fase de estudos preliminares.

Atividades de Execução

Três fases configuram os trabalhos de implantação do empreendimento: escavação (início), concreto (andamento) e reaterro (conclusão). Na escavação, prepara-se o fundo da vala — 28% a 38% da construção total; na concretagem, produz-se o acabamento — 60% a 70% da obra; e no reaterro, refaz-se a vala em termos urbanísticos — 2% a 4% dos trabalhos gerais.

Dois acontecimentos desejamos enfocar no presente pronunciamento também: o primeiro, os dez anos de funcionamento do Banco Regional, hoje uma grande fortaleza financeira da Cidade. O seu Presidente, Hêlio de Oliveira, com companheiros escrupulosamente escolhidos, deram indiscutível realce a sua estrutura funcional e financeira, que passou a operar maciçamente com agilidade, ampliando o atendimento à indústria, ao homem do campo, ao comércio e criando uma Carteira de Câmbio para que todos os setores fossem devidamente cobertos. Daqui, enviamos os parabéns aos responsáveis por este impulso, desejando que continuem servindo à Capital da República, em setor tão importante para o seu progresso.

O segundo acontecimento se refere à Rádio Nacional, que festeja 40 anos de existência e que, se não foi a pioneira do Brasil, foi a precursora no Planalto Central, em 1958, quando ainda se preparava o terreno para construção de nossa Grande Capital.

Instalada em galpões, mais tarde ocupou o prédio erguido na W-3 e, com a cidade, foi crescendo como um dos seus símbolos de grandeza e de imponência. Os nossos parabéns também aos seus dirigentes, sempre dinâmicos e dedicados ao progresso da nossa Cidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos observado, à medida em que determinados males do processo de crescimento brasileiro ganham contornos definidos, que os membros da Maioria nesta Casa, em intervenções diversas, incentivam a Oposição a propor alternativas ao modelo ora em prática.

Essas alternativas já existem, e foram, inicialmente, formuladas bem antes do embate eleitoral de novembro de 1974, o qual, além de referendar, pelo seu resultado, a atividade anterior do Movimento Democrático Brasileiro, legitimou a Oposição brasileira, conferindo a esta, pelo menos, a atribuição de persistir no cumprimento do programa levado à sanção popular.

A pregação oposicionista do MDB, antes de novembro de 1974, tinha por fundamento, no plano econômico interno, reduzir a desigualdade na distribuição da renda nacional, ampliada na década anterior, conforme evidenciaram os dados relativos ao Censo de 1970.

Estamos convencidos que reduzir a desigualdade da renda nacional, distribuindo-a de modo mais equânime, ampliando o mercado interno brasileiro, significa caracterizar um modelo alternativo de desenvolvimento. Isso porque, por intermédio dessa medida básica, diversos problemas, hoje insuficientemente resolvidos, e que se agravam, como nutrição, saúde, habitação, educação, para citar apenas alguns, diminuiriam a sua intensidade negativa, de vez que a garantia de uma renda maior permite a cada um a aquisição direta dos bens essenciais.

Sabemos, Sr. Presidente, que a distribuição da renda condiciona o perfil de consumo da população de um país. Se a renda está concentrada, a demanda se dirige a determinados bens de mais elevados preços. Isso ocorreu, e ainda ocorre, em nosso País, onde uma reduzida camada da população imita as formas de consumo sofisticado dos países industriais mais desenvolvidos. Doutra parte, a maioria da população, consome o mínimo, muita vez inferior ao indispensável, situação agravada, pelo quadro decrescente e acelerada pressão inflacionária.

Antes e depois de 1974, a posição do MDB tem sido no sentido de aprofundar o debate da distribuição da renda, porfiando por distribuí-la durante o processo de crescimento econômico, em concepção oposta à da teoria fermentalista, de apenas deixar o bolo crescer, dividindo-o depois, em momento não de todo definido.

A partir do II PND, devemos reconhecer, esta posição programática do MDB ganhou adesões, compreendendo aquele documento o benefício social de "melhorar rapidamente o nível de bem-estar de amplas camadas da população".

Frente à realidade, porém, não é bastante apenas declarar intenções. Para atingir um objetivo, com o planejamento econômico, é necessário definir também os instrumentos de curto prazo, capazes de viabilizar o empreendimento. É importante buscar também coerência nos instrumentos de curto prazo, desde que os subsídios ao capital podem, por exemplo, neutralizar incentivos ao uso mais intenso de mão-de-obra.

Estamos, Sr. Presidente, frente a uma questão fundamental, que carece de um equacionamento amplo, profundo, abrangendo outros aspectos. É certo que, em nosso País, a renda não se concentra apenas a nível pessoal, porquanto entre regiões existem igualmente distorções acentuadas.

Minas Gerais é um exemplo disto. Em 1970, cerca de 1/3 dos municípios do Estado apresentavam renda domiciliar média mensal inferior a um salário mínimo. Não houve, depois desse ano, grandes modificações. Em 1974, 63% da população empregada em Minas Gerais recebiam por mês menos de um salário mínimo.

De nada adiantou, Sr. Presidente, atender ao objetivo proposto no I PND, de acelerar a integração nacional. Minas Gerais é um exemplo da distorção desse processo integrativo, pois embora entre 1970 e 1974 a taxa de crescimento do PIB mineiro tenha sido de 10,7% ao ano (e de 12,1%, em 1975), acentuou-se a especialização produtiva do Estado, incapaz de atenuar os males existentes, que dela já decorriam.

Na verdade, as elevadas taxas de crescimento, observadas nos últimos anos no Estado, foram decorrência do extravasamento, para Minas Gerais, do desenvolvimento nacional, por intermédio de um acréscimo da demanda de insumos básicos, dirigida desde as áreas mais ricas do Centro-Sul.

O II PND, no entanto, revigora a idéia da integração nacional. A estratégia é vista sob dois influxos, de fatores de produção e produtos, entre as diversas áreas do País. Eis o trecho do II PND:

"Tal política, igualmente, leva em conta as relações de tais macrorregiões com o Centro-Sul, do ponto de vista principalmente do fluxo de mercadorias, num sentido e no outro, e do fluxo de capitais e tecnologia, do Centro-Sul para as outras áreas."

Um exame atento do texto anterior demonstra que o fluxo de mercadorias ocorre com ida-e-volta, quer dizer, temos transações comerciais entre as diversas regiões. Mas o fluxo de capitais e tecnologia tem apenas um sentido, do Centro-Sul para as demais regiões.

O Centro-Sul do País não é uma área homogênea, haja vista o exemplo de Minas Gerais, cuja economia é, em diversos sentidos, reflexa.

A partir desse dado podemos concluir que o processo de transferência de valores entre as diversas regiões do País tem sido, e continua sendo, extremamente desvantajoso para os Estados mais pobres, desde que persiste um modelo de relacionamento desigual, que acentua a dependência entre as diversas unidades federativas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Itamar Franco, congratulo-me com V. Exª pela oportunidade de seu pronunciamento. Desde que aqui cheguei, no ano passado, tenho-me batido no sentido de o Governo entender que um país de dimensões continentais, como o nosso, não pode ficar obrigado a uma só legislação para toda a Nação. Por isso, defendo legislações diferentes — se temos cinco regiões completamente díspares, não tem sentido uma só legislação para todas elas. Minha impressão é de que a única maneira de evitarmos estas distorções seria que as legislações obedecessem à situação de cada região, isto é, para cada região uma legislação equânime. O que está errado é a legislação do Sul ser a mesma do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste. Se o Governo não entende que precisa legislar de acordo com cada região, vamos ter, no País, essas distorções cada dia mais profundas. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço a V. Exª, Senador Agenor Maria, pelo seu valioso aparte. V. Exª perceberá daqui a pouco, que vou exatamente combater esse planejamento centralizado, essa simetria, que podemos chamar de simetria legal, hoje imposta ao nosso País. Muito obrigado a V. Exª pela grande contribuição que dá ao meu discurso, nesta tarde.

Este tipo de análise desloca a questão do desequilíbrio regional para um tratamento mais amplo que o relativo apenas ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Este último é a rama da questão, cuja raiz é o distorcido processo de integração nacional, causa básica da desigualdade inter-regional de rendas.

Os dois grandes níveis em que situamos o tema distribuição de renda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, requerem, por sua vez, um aprofundamento. Não basta melhorar o nível individual de renda sem uma profunda revisão da atual desigualdade de renda entre as diversas regiões do País — já assinalado, há pouco, pelo nobre Senador Agenor Maria. Da mesma maneira, reduzir a desigualdade regional, sem, em cada área, distribuir equanimente a renda a nível individual, de nada adiantaria, afinal.

Nesse ponto é que retornamos à questão da coerência dos instrumentos de curto e médio prazo capazes de viabilizar objetivos, tanto

de distribuição pessoal da renda, quanto de redução das desigualdades regionais.

Vimos pensando longamente sobre o tema e nos parece que paira sobre qualquer medida efetiva de redistribuição, em todos os momentos, uma força dominadora, neutralizante de qualquer esforço, qual seja a centralização excessiva que tem caracterizado a vida nacional nos últimos anos.

Até que ponto esta ação centralizadora impede pensar alternativas de desenvolvimento, que resultem numa distribuição mais igualitária da renda, a nível regional e pessoal?

É mais do que evidente a certeza de que a via para o desenvolvimento não é única. Daí por que é possível pensar alternativas, que devem partir, não resta dúvida, de uma diminuição da força centrípeta que busca inviabilizar iniciativas regionais. Cabe, em última análise, reduzir a centralização excessiva.

A forma de reduzir essa centralização excessiva é, numa visão mais geral, assegurar inteira liberdade à elaboração de planos regionais e estaduais de desenvolvimento, sendo os planos nacionais consequência destes, e não o contrário.

No entanto, a experiência brasileira recente tem demonstrado a prevalência da centralização. O Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que instituiu os Planos Nacionais de Desenvolvimento, faculta ao Poder Executivo elaborar, para aprovação pelo Congresso Nacional, planos regionais específicos para áreas de menor desenvolvimento, notadamente o Nordeste e a Amazônia, "obedecendo às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional".

Mas ainda assim, muito embora a SUDENE tenha preparado dois Planos Regionais de Desenvolvimento, depois do Ato Complementar nº 43, de 1969, nenhum deles foi submetido ao Congresso Nacional. Foram os Planos elaborados para vigorar ao mesmo tempo que o 1º e o 2º PND. Essa centralização excessiva do planejamento pode ser exemplificada também a partir de um Plano Estadual. Assim, na apresentação do 2º Plano Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, o Governador Aureliano Chaves afirma que o modelo do 2º PMDES foi ajustado aos grandes desígnios do desenvolvimento brasileiro tão bem definidos e explicitados no II PND.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª defende uma tese que hoje se opõe praticamente, não diremos à opinião da unanimidade, mas da imensa maioria de todas as pessoas encarregadas de planejar, em qualquer parte do Universo. O Governo brasileiro, e principalmente a atual Administração, tem procurado atender às regiões, à base de desconcentração de investimentos — e isto é diferente — mas descentralizar planejamento, com toda a sinceridade, com o respeito que deve V. Exª, pela seriedade com que os assuntos que aborda nesta Casa são percutidos, não é de se defender na moderna economia. O grande legado, permite V. Exª alongar-nos no aparte...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...que os países ditos socialistas trouxeram à vida moderna, o ensinamento que outorgaram ao mundo capitalista foi, justamente, o do planejamento. Éramos ainda muito criança, quando a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas iniciou os seus primeiros planos quinquenais, sob risos gerais. Eram planos quinquenais, com erros, com acertos, mas, justamente, todo o mundo capitalista, que lhe era antônimo, reconheceu, passados os anos, que foi um dos grandes avanços que a administração já teve. Daí, porém, partirmos para a concentração de investimentos, — natural, desde que se criem, por condições especiais, centros propulsores de desenvolvimento, como é o caso do Brasil — há uma diferença muito grande, porque este Governo está procurando dinamizar sua administração com fatos — de que V. Exª teve, há

pouco — e nós nordestinos do Centro-Norte também — um exemplo, não em palavras mas em ação. Como se pode na zona do Nordeste sudeniano tentar criar um desenvolvimento do setor secundário — já não falamos no desenvolvimento, mas pelo menos no setor secundário — auto-sustentável se não temos condições para instituir um pequeno parque de bens de capital de modo que se evite essa evasão fatal de mais de 70% de qualquer investimento que fazemos lá, mercê da necessidade de compra desses equipamentos fora fronteiras nordestinas e muitas vezes fora fronteiras do País? Foi para tornar isso possível, numa demonstração do seu acendrado respeito a essa direttriz de desconcentrar industrialmente, o Governo atual marcou, pela sua coragem — aqui o elogio é por nossa própria conta...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas o aceitamos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...absolutamente, esta linha, com a padronização do preço CIF em todo o território nacional, para os produtos siderúrgicos, o que permitia a produção de equipamentos nas mais longínquas capitais desta República, competitivamente, em relação a esse Centro-Sul, e principalmente ao Pólo do Centro-Sul, já, apesar das diferenciações, as quais também reconhecemos existirem. É com medidas como essas que realmente o Governo tem procurado enfrentar o problema, mas somos os primeiros a reconhecer, nas defesas que fazemos da ação do Poder Executivo, que, frisamos, não é uma ação isenta de erros nem de senões, mas isenta da má vontade de, em encontrando, em reconhecendo esses senões, esses erros, esses desequilíbrios, não procurar, dentro das suas forças e da conjuntura atual, ajudar. Este, o aparte que gostaríamos de inserir no discurso de V. Ex.^a Se o Governo não abre mão, como não pode, na moderna técnica administrativa — não há país no mundo que abra mão desse sistema de planejamento centralizado — ele procura desconcentrar tanto a realização dos seus Planos, como os investimentos decorrentes dos principais projetos prioritários básicos da Nação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a V. Ex.^a a contribuição valiosa que traz ao meu discurso. Evidentemente, defendemos teses opostas! V. Ex.^a defende o planejamento centralizado; eu, outra tese...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não defendemos, Excelência, constataremos. Em todos os países é, hoje, uma regra invariável esse planejamento centralizado, e uma execução, conforme o caso, centralizada ou não. No nosso caso, o Governo admite que ela deva ser mais descentralizada possível: desconcentração industrial.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Esse planejamento pode ter dado resultado em alguns países, no nosso, apesar do famoso II PND, a concentração industrial continua, e eu no meu roteiro o assinalo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas seria muito maior se não houvesse essas medidas de desconcentração e do próprio planejamento central.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vamos tentar mostrar, no desenvolvimento do nosso trabalho, essa violenta concentração industrial que permanece ainda no País, sobretudo no eixo Rio—São Paulo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Não deveria apartear antes de que a Liderança o fizesse, com as lúcidas considerações que foram expandidas pelo eminente Senador Virgílio Távora. Eu gostaria de, particularmente, referir-me ao problema enfocado por V. Ex.^a, no que diz respeito à crítica formulada ao ICM. Na verdade, nobre Senador Itamar Franco, ninguém duvida, neste País, hoje,

porque as estatísticas oferecem provas em contrário, de que o sistema do ICM é bom, e é bom porque, pelo menos, é melhor do que o mecanismo a que sucedeu: o Imposto de Vendas e Consignações. O que está ocorrendo em relação ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias é que ele necessita de aperfeiçoamentos pois que, objetivando — e isso está escrito no documento que o acompanhou — inicialmente, ele visa, inclusive, erradicar os desníveis regionais. Acontece que, na prática, ele vem servindo de instrumento para o agravamento desses desníveis. Em essência, é um sistema bom, mas está pedindo e reclamando urgentes intervenções cirúrgicas, no sentido de que a filosofia a que ele se propôs realizar possa produzir os resultados que o conjunto do País espera. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex.^a tem sido, nesta Casa, um batalhador incansável dessa revisão da distorção que o ICM apresenta hoje, neste País. Tenho acompanhado e participado com V. Ex.^a dessa luta. Essa distorção existe, e já há muito tempo, e no modelo centralizador que aí está, nós reconhecemos, e V. Ex.^a também, essa distorção violenta do ICM. Estou aqui, nesta Casa, há um ano e quatro meses, e vejo V. Ex.^a batalhar contra essa distorção. Assim, pergunto a V. Ex.^a: o que fez o nosso Governo, até hoje, para combater essa distorção? Deixo a resposta como indagação à Maioria desta Casa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a nos está chamando à colação, vamos satisfazer V. Ex.^a, com todo o prazer, embora a pergunta não tivesse a nós sido dirigida. Eminente Senador, desde 1971, nos estudos da COCENE, dos quais, se me não engano, V. Ex.^a deve ter conhecimento, possuir-lhe o conteúdo, como todo representante do Polígono das Secas, salientamos o problema. Minas invadiu o Polígono das Secas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Minas precisa de uma nova SUDENE.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É uma distorção complexa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Face à política centralizada do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Graças à sabedoria mineira, coisa bem diferente. Pois bem, desde 1971 em uníssono a bancada nordestina, que antes agia de maneira dispersa — recorde-se V. Ex.^a de que, realmente, os resultados desta sistemática ICM foram bem sentidos no ano de 1968, com os acontecimentos que lhe sucederam em 1969 e 1970, foi ano de eleições — e V. Ex.^a não assinava uma voz discordante no Nordeste, de que realmente deva ser mudada esta sistemática do ICM, e muita coisa mercê, respondendo a V. Ex.^a — da ação nossa, dos representantes nordestinos, porque aqui vamos ressaltar um pouquinho — não é demagogia — o trabalho desses representantes do povo, seja na Câmara baixa, seja na Câmara alta, em favor dessa modificação e dos resultados obtidos. Quem suporia ser possível que algum dia se conseguisse, do Governo Federal, esses convênios de ressarcimento ao Tesouro estadual, para poder pagar aos seus credores aquelas dívidas oriundas — aí o jogo de palavras tem que ser feito — dos créditos de ICM de exportação? Isso foi uma luta de todos nós da Bancada nordestina, em que ninguém punha fé. Quem acreditaria que, dentro das agruras do Tesouro Nacional, resultantes da implantação do Plano de Classificação, conseguir-se-ia, no ano passado, obter a mudança, não só das alíquotas que conformam o chamado Fundo de Participação dos Estados e Municípios, como ainda uma criação de um Fundo de Reserva, em que só participassem os Estados mais pobres do Norte e Nordeste, não como uma discriminação, mas um reconhecimento de que alguma coisa precisava ser feita? E isso também foi, eminente Senador, trabalho das Bancadas do Norte e Nordeste; trabalho talvez silencioso, aliado àquele outro, de proclamar incessantemente da tribuna deste Senado, e temos aqui o seu paladino maior, o Senador Helvídio Nunes, a necessidade de um tratamento mais equânime, tributário, derivado da aplicação do ICM. E assim sucessivamente, o que se obteve em

matéria de compensação, de aumento extraordinário de IPI para a exportação — sabe V. Ex^a que quando queremos auxiliar a exportação, quanto mais alta a alíquota do IPI, maior o crédito que essas diferentes empresas que se reúnem têm direito — de produtos da Região que podemos dizer nós, do socorro feito a toda indústria de pesca do Norte e Nordeste, principalmente aquelas mais carentes, dos resultados obtidos, também, mercê de campanha dos representantes do Norte e Nordeste? V. Ex^a há de perguntar, e por que essa enumeração tão grande? Para mostrar que, ao contrário do que V. Ex^a pensa, o poder central não ficou surdo aos reclamos do Norte e Nordeste. Esse não dá aquela terapêutica por que, pessoalmente, o Líder em exercício, aqui, da Maioria, tanto se bate, isto é, o ICM, se igualmente repartido em sua alíquota entre o produtor e o comprador, entre o Estado consumidor e o Estado vendedor, digamos assim, é porque, no momento, a não ser com uma modificação muito grande — e isso tem sido trabalho nosso — a ser efetuada no momento em que folga tiver o Tesouro Nacional para poder fazer a compensação àqueles outros Estados, é que o fará. Nós não abrimos mão dessa luta e continuamos a lutar. Agora compreendemos também que é uma luta tenaz, a longo prazo, mas assim obtivemos vitórias em todos esses itens parciais, esperamos um dia também a total. Não há essa insensibilidade do Poder Central as nossas reivindicações.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Helvídio Nunes, vamos então esperar essa luta a longo prazo, para que possamos ter uma nova sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. O Líder nos acena com uma longa caminhada, vamos então nos preparar para essa longa caminhada, antes que possamos atingir aquilo que V. Ex^a quer e todos os outros Estados mais pobres desta Nação pretendem: uma melhor distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Chegaremos lá com a ajuda valiosa do glorioso Estado de Minas Gerais e de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só espero que isso não se dê apenas quando o MDB for Governo neste País. Tenho impressão, Senador Helvídio Nunes, que só conseguiremos essa nova distorção, quando em 1978, o MDB conseguir a Maioria nesta Casa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aí está muito ruim, porque só vai ser no ano dois mil. Vamos ser mais otimistas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vamos aguardar. O Sr. Presidente já me chama a atenção, e eu perguntaria a V. Ex^a se pelo menos mais dez minutos, no máximo, V. Ex^a me poderia conceder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^a poderá concluir o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Excelência.

Em função desses dados acreditamos que somente a desconcentração produtiva (incluindo a industrial), sem especializações rigorosas, é que pode, verdadeiramente, desinibir o desenvolvimento regional e estadual. Esta desconcentração produtiva deve tomar por base a utilização dos recursos humanos e naturais próprios a cada área, desenvolvendo, para tanto, tecnologias que busquem aproveitá-los convenientemente, evitando dois tipos de tensões — a do subemprego da mão-de-obra e a escassez prematura, pela exploração predatória, dos bens naturais. Minas Gerais é exemplo destas duas distorções. Assim, enquanto o PIB mineiro cresceu, entre 1970 e 1974, a uma taxa anual da ordem de 10,7%, apresentou um nível bem menor de crescimento da taxa de emprego, de apenas 2,1% ao ano no mesmo período, a qual, segundo o 2º PMDES “não foi suficiente para diminuir a subutilização dos recursos humanos”. A taxa de subocupação percentual da população economicamente ativa era elevada em 1970 da ordem de 67,6%, em muito pouco se alterou em 1974, porquanto atingia a 66,4%. Diversos minerais, dentre eles o manganês, caminham para a escassez, enquanto o minério de ferro é explorado sem uma contrapartida real ao erário estadual.

São, porém, Senhor Presidente, estas últimas questões que saltam aos olhos e requerem uma distribuição de renda mais equânime, a fim de que possam, de forma direta, ser providenciadas, e não por intermédio de mecanismos indiretos, que se tornam, quase sempre, de custo bem mais elevado.

No caso particular de Minas Gerais cabe verificar as consequências sobre o Estado dos três requisitos gerais e necessários ao modelo alternativo de desenvolvimento brasileiro, que são:

1. Planejamento descentralizado a nível regional e estadual, antecedendo ao planejamento nacional;
2. Desconcentração produtiva, sem especializações rigorosas;
3. Distribuição da renda, no processo de crescimento, por intermédio de mecanismos diretos e coerentes.

Tendo em vista que a economia de Minas Gerais padece de um mal básico, de ser reflexa, depende não só do crescimento de outras áreas do território brasileiro, bem assim do exterior, como é o caso da exportação do minério de ferro. Seria utópico limitar, de um momento para outro, a exportação de minério de ferro por Minas Gerais. Se a quantidade do minério é tal que comporta utilizar o excedente para exportar, isso não quer dizer que tanto o preço de exportação quanto a retribuição do Estado produtor estejam isentos de outros estudos, que possam ampliar vantagens para os habitantes de Minas Gerais. Mas não só o campo de exportação do minério de ferro deveria adaptar-se ao novo modelo de planejamento descentralizado com desconcentração produtiva, porquanto outras atividades, não só minerais, demandam correção.

A redistribuição da renda, por sua vez, é um mecanismo de criação de mercado interno. Este aspecto foi reconhecido pelo 2º Plano Mineiro de Desenvolvimento, ao realizar um balanço relativo ao período anterior, 1970/1974:

“O mercado interno permaneceu muito débil, em consequência de uma estrutura social bastante diferenciada causada por uma distribuição de renda desigual com altos índices de concentração.”

O Plano, no entanto, sugere medidas que, muito dificilmente, poderão modificar a atual estrutura de rendas, possivelmente tornando-a pior do que a atual.

Isso porque, submetida ao predomínio centralizador do planejamento nacional, em que as especificidades regionais são encobertas, a estratégia mineira assenta num modelo idêntico ao brasileiro atual, porquanto coloca o crescimento como fundamental. Ademais, aceita que “o desenvolvimento deve vir como um processo de incorporação de novas áreas”. Quer dizer, se enquadra na teoria do transbordamento.

Na verdade é chegado o momento de reivindicarmos um modelo de crescimento que parta das unidades básicas que formam a Federação brasileira, considerando cada um dos potenciais de recursos naturais e humanos.

Evidente que esse mesmo modelo deve ser desdobrado, atingindo os municípios, da mesma forma que é condicionado por uma estratégica redistribuição da renda, quantificada e coerente com diversos outros instrumentos, a fim de dar estabilidade ao sistema proposto.

Esse modelo não deixa de ser alternativo ao 2º PND, em todas as suas formas, porquanto baseado, principalmente, na descentralização de decisões.

Ademais, não o consideramos acabado. Está posto à crítica, pois um plano de desenvolvimento necessita, antes de tudo, de passar todas as etapas de teste de consistência, pois que, do contrário, cai no vazio, divorciado da realidade.

Com satisfação vemos que não estamos sós, no denunciar a perda de substância da economia mineira. Observamos o trecho a seguir:

“O Secretário do Planejamento, Paulo Camillo Penna, defendeu a necessidade de se reorientar o desenvolvimento nacional como única condição para “efetivar-se o federalismo cooperativo no Brasil”. Falando para os 84 participantes

do Seminário Internacional de Desenvolvimento Regional, o secretário acentuou que os instrumentos criados pelo II PND para promover a desconcentração da economia brasileira "ainda não são suficientes para se obter os resultados desejados", porque não possuem as condições capazes de, pelo menos, nivelar o ritmo de crescimento das regiões menos dinâmicas com o de São Paulo". Ele citou indicadores econômicos, mostrando que o eixo Rio—São Paulo continua a responder por cerca de 64% da formação do Produto Industrial do País. Afirmou, então, que o Governo Federal deve adotar decisões imediatas, "corajosas e adequadas", capazes de estimular, concretamente, as demais regiões brasileiras, em benefício do País como um todo". Advertiu, ainda, que o planejamento que não leva em conta as tendências da opinião pública tem sua elaboração comprometida, sua execução dificultada e seus resultados invalidados. Disse que o grande drama de muitos planos bem concebidos tecnicamente "tem sido o seu alheamento à realidade". (Paulo Camillo, em 7-8-1976).

O que está em aberto é a base do modelo, incapaz que tem sido de conciliar os diversos interesses em choque, derivando para um autoritarismo crescente. Cabe definir, para as economias regionais, um modelo alternativo, a fim de evitar distorções do tipo das que embasam a economia do País. Testemunho recente, e por todos os títulos insuspeito, deu-nos o professor Miguel Colasuono, em artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado "Como Desenvolver o Mercado Interno". A certa altura, disse o ex-Prefeito de São Paulo:

"Na realidade, a economia nacional, que durante muito tempo caracterizou-se como região tipicamente periférica, baseou seu crescimento, em maior ou menor grau, em estímulos originados dos pólos centrais, fato este que prejudicou em muito a formação de um mercado interno vigoroso disposto a consumir na escala desejável a produção elaborada internamente."

Revigorando as economias regionais, descentralizando o desenvolvimento e distribuindo melhor a renda nacional, por certo há de se ter chegado, não ao ponto terminal da história, mas pelo menos ao projeto referendado pelo eleitorado brasileiro em novembro de 1974.

Eixo Rio—São Paulo

10 médicos (1000 habitantes)
média habitante 2/1000
450 leitos
50% escolas industriais
50% estudantes matriculados em Universidades
Projetos aprovados p/São Paulo — CDI (MIC)
61,87% dos 118 projetos — 1º semestre/75

Rio de Janeiro

53,12% = 19.829.310.000,00 — Total de 37 bilhões
Minas Gerais — 10 bilhões
Só USIMINAS — 4 bilhões
1970 — S. Paulo + Rio = 70% produto industrial (1970)

Hoje
50% renda interna
64% renda industrial
60% declarações I. de Renda
75% de IPI
80% receita do Governo.
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, há poucos dias, faleceu, no Estado do Rio de Janeiro, o ex-Deputado Acúrcio Torres. Eu deveria ter ocupado esta tribuna para consignar, aqui, a minha profunda tristeza por este infausto acontecimento.

Mas, Sr. Presidente, não falamos quando queremos e nem podemos chegar à tribuna no momento exato, na hora exata. Não faz muito tempo, é verdade, mas, creio que não é tarde para registrar aqui a minha solidariedade à família daquele ex-Parlamentar que militou na política do antigo Distrito Federal e também representou o Estado do Rio de Janeiro na legenda do PSD.

O Congresso Nacional não se esqueceu daquele eminente brasileiro. Nesta e na outra Casa vozes das mais autorizadas se levantaram expressando os seus profundos sentimentos por essa perda.

Fui coteja, Sr. Presidente, de Acúrcio Torres, acompanhei de perto suas atividades naquela primeira legislatura. Aquela legislatura, sobretudo na Constituinte, foi uma das grandes reuniões, uma das grandes assembleias deste País em toda a sua história. Lá estavam os grandes Partidos, como o Partido Social Democrático, a União Democrática Nacional, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Republicano, e tantos outros. Lá estavam grandes homens que a História registrou como Getúlio Vargas, Arthur Bernardes, Melo Viana, Salgado Filho, Cirilo Júnior, Benedito Costa Neto e tantos outros que deram a maior repercussão não só à Constituinte, como também, depois, às duas Casas Legislativas: o Senado e a Câmara Federal.

Grandes acontecimentos se processaram nesse tempo e um desses notáveis acontecimentos foi a elaboração da Constituição de 1946, uma Constituição avançada para o tempo, por isso, com uma grande impregnação democrática e justiça social.

Ora, Sr. Presidente, não era fácil liderar uma Bancada como a do PSD: uma enorme Bancada, a maior de todas. Tinha ao seu lado uma aguerrida representação, que era a da União Democrática Nacional e uma outra Bancada, bem pequena, mas também atuante: a Bancada do PTB, sem me esquecer que naquele tempo funcionou, por igual, uma Bancada de 14 a 15 representantes — se não me falha a memória 14 Deputados e 1 Senador — que foi a Bancada do Partido Comunista.

Os entreveros eram constantes. Para liderar o PSD, enfrentando aqueles valorosos elementos das outras Bancadas, não era fácil. Então, Acúrcio Torres, a cada instante, tinha que se bater com esses homens, como por exemplo, Prado Kelly, os irmãos Mangabeira, Soares Filho, que foi um representante da UDN do Estado do Rio, também um grande Deputado o Paulo Sarazate, representante do Ceará, que era dos mais ativos e estava sempre na linha de frente dando seus apartes, intervindo, provocando, lutando. Foi realmente um Deputado — e posteriormente Senador — que deixou bem marcada a sua presença no Congresso.

Além disso existiram também outros partidos, o antigo Partido Sindicalista; e depois o PSP, dos quais fez parte o então Deputado Café Filho, que era muito combativo e que estava sempre terçando armas com Acúrcio Torres.

Mas, Sr. Presidente, conforme disse, privei com Acúrcio Torres e para mim foi uma honra, na primeira Legislatura, quando identifiquei nele o bom Deputado, o líder valoroso, o colega admirável, simpático, inteligente, afável, com freqüente bom humor, e sempre de coração aberto às boas causas, ao diálogo e ao entendimento.

Liderou, na Câmara, o PSD, no Governo do honrado Marechal Dutra. O Partido era a maior organização política do País. Os homens eminentes que compunham aquela extraordinária legenda o PSD — já citei aqui alguns nomes e vou recordar outros — como Nereu Ramos, Ivo D'Aquino, Alfredo Neves, Adroaldo Mesquita, Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Sr. Presidente, e, ainda temos aqui alguns daquele tempo, entre eles o Senador Paulo Guerra e Amaral Peixoto, estes pertenciam ao PSD, sendo o último Presidente daquele partido.

O Deputado Acúrcio Tórres, muitas vezes estava sentado na sua poltrona, na primeira fila das bancadas do lado direito, distraído, ouvindo uma história, conversando com um e com outro e daí a pouco caminhava para a tribuna e fazia um daqueles magistrais discursos respondendo aos ataques que estavam sendo feitos ao Governo. Todos os seus companheiros pensavam que ele não estava prestando atenção, que ele estava distraído, mas mantinha-se sempre muito atento e, então, surgia um daqueles famosos discursos de que ele era campeão. E corriam logo para a linha de frente uma porção de parlamentares, como Paulo Sarazate, Euclides Figueiredo, Soares Filho, Prado Kelly e outros tantos, e sempre tinha uma resposta para cada um, sem perder naturalmente a linha, porque ele era um homem de muita combatividade mas, também, de muita compostura, de muita elegância e de um trato político extraordinário.

Foi realmente um grande parlamentar, que soube honrar não só a sua cadeira, mas, sobretudo, soube ser líder de uma grande bancada; líder de uma bancada do maior partido que este País já teve, que foi uma verdadeira escola de política, isto é, o PSD.

O Deputado Acúrcio Tórres era irmão de Alberto Tórres. Na legislatura de 1950 a 1954 conheci na Câmara o Deputado Alberto Tórres, que não era do PSD, era da UDN, mas também sempre da linha de frente, combativo, atento e evidenciando uma grande capacidade de luta e amor à causa pública, com um amor excessivo à sua missão de ser um dos melhores deputados de sua terra natal. Alberto Tórres é atualmente deputado à Assembléia do Estado do Rio, mas não perdeu ainda aquele entusiasmo, aquela fibra de grande lutador como acontece com todos os membros da família Tórres.

Tivemos oportunidade e a honra de ter, nesta Casa o Marechal Paulo Torres, que foi inclusive Presidente do Senado e, por consequência, do Congresso. Paulo Torres, a quem a Nação deve, além de sua representação como Senador, de político, também a sua participação na Força Expedicionária Brasileira, onde se houve com muita bravura e mereceu o respeito de seus chefes. Lembro-me de um dos chefes de Paulo Torres que era um grande amigo dele e que fazia os maiores elogios, que foi o General Zenóbio da Costa.

Paulo Torres, portanto, não foi um espectador na Força Expedicionária, foi um protagonista e, por isso, mereceu sempre a admiração do seu povo: conquistou um mandato de Senador, chegando até à Presidência do Senado e, portanto, do Congresso.

Sr. Presidente, quis fazer este breve registro porque não pude me esquecer, jamais, do digno Deputado Acúrcio Tórres que, naquela Casa do Parlamento, soube honrar o seu mandato, dignificar a classe política e representar bem o Estado do Rio, merecendo sempre o respeito de seus Pares e de seu povo. Esta é, portanto, uma grande perda para o Estado do Rio, para a classe política e para o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 25 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Professor Eugênio Gudín, publicado no jornal *O Globo*, de 23 de agosto de 1976, sob o título "Os Contrastes das Mentalidades Anglo-Saxônica e Ibérica".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexo aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, 15 e 79, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 200, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a Redação da alínea e do item II, e do item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Não há **quorum** para deliberação dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia. Portanto, ficam os mesmos com a votação adiada para a Sessão da próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 605, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê (SP), a elevar em Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 606, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Fica adiada a votação por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Garça (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 608, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Sr. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Ficam também adiada a votação, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos Municípios ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 519, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1976, a fim de ser feita na Sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1976. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Fica adiada a votação do requerimento, por falta de **quorum**.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Recebi, hoje, carta do Sr. Benedito Campello, a respeito da questão dos incentivos fiscais para o Nordeste.

Mas, antes de tecer considerações a propósito do problema em tela, devo dar conhecimento à Casa que fui convidado por S. Exª o Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, para, em companhia do Senador Marcos Freire, nos fazermos presentes à posse do General Argos Lima à frente do Comando do IV Exército, na próxima sexta-feira, às 10 horas da manhã, no Parque 13 de Maio, em Recife.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho muito justo e louvável o convite de S. Ex^a o Ministro do Exército, General Sylvio Frota, a dois Senadores da Oposição. Vivemos num país em que o que buscamos é a fraternidade. Que parem, acima de tudo, em nossos corações, não só a fraternidade e a verdade, mas o amor à Pátria. Não buscamos porque somos Oposição, brigar com ninguém. O que procuramos, como Oposição, é criticar o Governo quando erra e saber, merecidamente, reconhecer e bater palmas quando acerta.

O Ministro Sylvio Frota teve, realmente, nesta Casa, procedimento de democrata e só poderemos enaltecer S. Ex^a que aqui, na sexta-feira última, teve a oportunidade de conversar com todos os Srs. Congressistas, demonstrando não só o seu valor patriótico mas o seu sentido de democracia. A convivência amena de S. Ex^a o Senhor Ministro do Exército, nesta Casa, muito nos honrou e não tínhamos porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores — já que somos do MDB — nos negar a aceitar esse convite. Acredito que buscamos é a fraternidade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a faz muito bem em dizer que buscamos a fraternidade, porque o povo não nos aplaude para brigas mesquinhas, nem para caprichos pessoais. O povo aguarda de todos nós ações concretas em favor da coletividade, em favor das instituições, em favor do Brasil. O nosso Partido não faz oposição ao Brasil, o nosso Partido é um partido de oposição mas está consciente dos seus deveres e procura, dentro das suas limitações — porque não dispomos de máquina nenhuma — a solução para os problemas brasileiros. Por isso, aquele encontro do dia 2 próximo passado, no Congresso Nacional, com os militares, foi realmente um dia notável para as instituições. Houve ali uma demonstração de que os militares não têm prevenção contra a classe política e não estão filiados a partido político. O partido do militar é o Exército, a Marinha, a Aeronáutica e a sua grande aspiração é justamente o Brasil. Eles demonstraram uma grande sensibilidade democrática, conforme V. Ex^a acentuou. O procedimento dos militares naquele dia foi a repetição da vida de Caxias que era um homem valente, disposto a dar a própria vida em favor do Brasil, mas, sempre de coração aberto para o diálogo, para o entendimento e para a fraternidade.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional representa o Poder Legislativo e o Poder Legislativo recebeu nesta Casa, ontem, cinquenta e um oficiais das três Armas: Exército, Marinha e Aeronáutica. Os militares aqui presentes, dialogando com a classe política, não só deram uma demonstração de democracia como provaram que este País pode realmente, se ufanar e se orgulhar porque, enquanto o mundo vive tumultuado, cheio de problemas, o Brasil, a cada dia, marcha para a confraternização. Isso é muito importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Importante porque são os poderes se unindo, é a comunhão de esforços no sentido de encontrarmos os caminhos que tanto buscamos, e esses caminhos só serão encontrados através do diálogo patriótico, no qual fale mais alto o interesse comum da Pátria, no qual fale mais alto a sensibilidade cristã do nosso povo. A nós não interessa os artifices, os credos que bitolam e os credos materialistas que se destoam e se distanciam. O que nos interessa é a paz social. O que interessa a todos nós é encontrarmos esses caminhos através de um diálogo em que fale mais alto o interesse do País e da nacionalidade.

Orgulho-me em ser um homem do MDB e da Oposição. Sim, porque a democracia não se faz só com um Partido, a democracia precisa de mais de um Partido. Orgulho-me de, em sendo da Oposição, poder receber do Ministro do Exército o convite para me

fazer presente na posse do Comandante do IV Exército. Isso demonstra que o diálogo está aberto; isso demonstra que a Pátria caminha, seguramente, para os destinos que tanto buscamos.

A nós não interessa a radicalização, seja da direita ou da esquerda; o que nos interessa é o interesse do nosso País. O que buscamos, dentro de nós próprios, é encontrarmos os caminhos, um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho. Sim, o *modus vivendi* entre o capital e o trabalho, porque o que se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o capital cada dia mais poderoso e o trabalho, mais submisso e mais escravo. Somos contra o poder econômico porque, realmente, cria e desassocia, neste nosso País, as distorções mais profundas. Somos contra essas distorções, mas não é por sermos contra determinadas distorções, que possamos deixar de bater palmas quando, realmente, o Governo merece.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, Sr. Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a ao falar do convite que recebeu, juntamente com o Senador Marcos Freire, para participar da transmissão do Comando do IV Exército, comentou a Oposição brasileira. Vejo nesse convite, nobre Senador, um ato normal, não um ato excepcional, porquanto a Oposição brasileira é formada de homens de bem, de patriotas que desejam o desenvolvimento pleno desta Nação. V. Ex^a e o Senador Marcos Freire, além de cidadãos exemplares, são Senadores da República. V. Ex^a frisou o que é a Oposição brasileira: uma Oposição leal e lúcida, uma Oposição que tem advertido o Governo, para corrigi-lo; uma Oposição que prega um desenvolvimento econômico mais ajustado às nossas realidades; uma Oposição que prega o término dos atos de exceção; uma Oposição que entende que o clima de liberdade pode e deve existir neste País, e que este País pode progredir no seu desenvolvimento pleno e harmônico, mas pode fazê-lo em liberdade. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a, nesta tarde.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão de parabéns as Forças Armadas brasileiras; está de parabéns o Exército Nacional por ter à frente do seu Ministério um homem da dimensão do Ministro Sylvio Frota, homem que não se curva às mesquinhas da politicagem baixa e venal, que procura ver no representante do povo o sentimento maior das aspirações populares; homem que procura ver no representante do povo o Poder Legislativo. Merece S. Ex^a o nosso aplauso e a nossa consideração.

Nós, do MDB, não somos contra os militares; nós, do MDB, não somos contra ninguém, somos a favor de uma Pátria feliz, de uma Pátria onde todos possamos conjugar os nossos esforços para encontrar, realmente, os objetivos de um País onde todos possam viver com dignidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas para solidarizar-me com o elogio que V. Ex^a está fazendo ao General Sylvio Frota, Ministro da Guerra, e lembrar, — naturalmente não foi omissão proposital de V. Ex^a — que quando o elogio é feito, como V. Ex^a o fez, dizendo que é um Ministro que não se curva aos interesses de politicagem, esse elogio é extensivo a todos os Ministros da Guerra que nós tivemos, pelo menos, tanto quanto eu sei, de 1964 para cá nós não tivemos Ministros da Guerra voltados para os interesses localistas de política deste ou daquele Estado ou de interesses, como V. Ex^a classificou ainda há pouco, censurados e condenáveis. De maneira que o elogio que V. Ex^a faz ao Ministro Sylvio Frota,

inteiramente devido, é, naturalmente, extensivo às **Forças Armadas**, no caso ao Exército, pelo comportamento que tem sido uma norma na vida desses Ministros. Era o aparte que eu queria que V. Exª acolhesse, no seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer acolho o aparte do Senador Jarbas Passarinho. Na realidade, a presença, neste Poder, de 51 Oficiais-Generais, dialogando com a classe política, inteiramente à vontade, um diálogo franco e fraternal, foi uma demonstração, repito, de democracia. Eu me perguntava e, ao mesmo tempo, agradecia a Deus por sentir neste Poder Legislativo a presença daqueles que representam a segurança da nossa Pátria, e invoquei, naquela oportunidade, a paz, a tranquilidade, a harmonia e a fraternidade. Só posso, Senador Jarbas Passarinho, confraternizar-me e agradecer ao Presidente Ernesto Geisel, que em tão boa hora soube escolher a pessoa do Ministro Sylvio Frota para dirigir o destino do Exército Nacional. Na realidade tivemos, nesta Casa, no dia 2 próximo passado, uma demonstração da fraternidade e do apreço recíproco que tem a classe política brasileira pela classe militar e vice-versa.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me trouxe à tribuna não foi só o registro elogiável da atitude dos Oficiais-Generais que aqui estiveram; trouxe-me, também, à tribuna, o problema dos incentivos fiscais para o Nordeste.

Recebi uma carta do Sr. Sebastião Barreto Campello na qual S. Exª, mais uma vez, dá conhecimento de que o Nordeste está sendo prejudicado porque o Governo, na semana passada, alterou o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.307, eliminando uma das conquistas magníficas a respeito dos incentivos fiscais para o Nordeste.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Nordeste é uma região que representa 30 milhões de habitantes. Reconhecemos que o Nordeste produz riquezas para esta Nação, riquezas como o tungstênio, o algodão fibroso e ainda 85% do sal produzido no País. Mas reconheçamos que o Nordeste precisa ser ajudado na sua indústria, no seu comércio. E essa ajuda a cada dia diminui. Os incentivos fiscais, que representaram mais de 22 bilhões de cruzeiros, entre os anos de 1969 a 1975, foram tirados do Nordeste, uma parte enviada para o Amazonas, para florestamento e reflorestamento, o que representa enfraquecer o parque industrial e comercial do Nordeste.

Esta nova lei que modifica o art. 4º, mais uma vez prejudica o Nordeste, porque a baixa progressiva dos incentivos fiscais para florestamento o reflorestamento, até 25%, não é mais possível.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no ano passado tive a oportunidade de dar conhecimento à Casa e à Nação, dado o fato de sermos um país de dimensões continentais, que não tinha sentido uma só legislação para todo este continente. Na hora do salário, o Governo reconhece a diferença do Norte e do Nordeste, e fixa os salários verticalmente de cima para baixo. Por que, então, na hora do direito, nós somos diferentes e na hora da obrigação do Imposto de Renda, das obrigações sociais e tributárias, enfim, nos iguala ao Sul do País? Por que — pergunto — o Nordeste é diferente na hora do direito e o Nordeste se iguala na hora das obrigações?

Na hora do Imposto de Renda, o Nordeste sofre a mesma taxa que o Sul; na hora do ICM, o Nordeste sofre a mesma tributação que o Sul; na hora do salário, o Nordeste tem um salário para menos, porque é diferente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário que se compreenda que este País não pode crescer aos pedaços: um para cima e outro para baixo. Precisamos legislar de acordo com as regiões. Somos cinco regiões dispare: Norte, completamente diferente do Sul; o Sul, completamente diferente do Centro-Oeste. O Centro-Oeste completamente diferente do Sudeste e do Nordeste. Por que, então, uma só legislação para todo este continente, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

É necessário que se compreenda que precisamos elaborar uma lei de acordo com a região. Só assim poderemos evitar as distorções,

a cada dia mais graves, que estão arrastando este País para uma situação de vexame e de desespero.

O salário mínimo no Nordeste é de Cr\$ 580,00; é salário de fome. Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para onde vamos ser arrastados. Mas o rico do Nordeste, que não é ligado a grupos internacionais, que não trabalha com mercado de capital, descapitalizou-se. Tem patrimônio, mas não tem dinheiro. A classe média empobreceu e a pobreza está jogada à sarjeta do sofrimento, do desespero, do abandono e da dor.

Sim, como sofre o assalariado do Nordeste! Salário de fome e de miséria! O pequeno e o médio — tanto faz o industrial, comerciante ou agricultor — estão se proletarizando. Há uma proletarianização geral, especialmente na pequena e média agricultura do Nordeste. Por quê? Por conta de uma incidência tributária altamente deficitária. A modificação da filosofia do ICM, a partir de 1967, estabelecendo uma tributação, que era feita em consignação de 5,7, para o ICM de 18%, estrangulou a economia do Nordeste, descapitalizando-o e arrastou para a amargura centenas de milhares de criaturas, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A carta do Sr. Sebastião Campello diz o seguinte:

Recife, 1º de setembro de 1976

Exmº Sr. Senador Agenor Nunes de Maria

Os recentes decretos leis assinados na quinta-feira, 26 do corrente, alterando o artigo 4º, do Decreto-Lei nº 1.307, eliminou uma árdua conquista obtida pelo Nordeste, a qual estabelecia a redução progressiva de 50% para 25%, dos incentivos fiscais para o florestamento e o reflorestamento.

Conforme é do conhecimento público a referida redução foi decretada em janeiro de 1974, atendendo a um memorial de intelectuais, técnicos e políticos nordestinos, memorial este que mobilizou todas as lideranças regionais.

A fim de obter a revisão dos decretos leis já citados, o Centro de Estudos do Nordeste — CENOR — está apelando para as lideranças nordestinas, para que se dirijam diretamente ao Presidente ERNESTO GEISEL, solicitando a revisão dessas medidas, certos de que o Presidente o fará, em virtude da sua já demonstrada preocupação pela Região.

Certos de contarmos com a sua cooperação para esta medida, agradecemos antecipadamente a sua ajuda.

Atenciosamente. Pró-Reitor para Assuntos Comunitários

— Sebastião Barreto Campello, Secretário-Geral do CENOR
— Universidade Federal de Pernambuco.

Sr. Presidente, é preciso que se compreenda. Em 1974 dá-se um direito e em 1975 modifica-se o artigo que credencia esse direito.

"Os incentivos setoriais de pesca, florestamento e reflorestamento, além de implicarem na própria negação do incentivo às regiões, pela generalização que encerram, têm o inconveniente de reduzir a taxa de investimentos nos setores dinâmicos das regiões Norte e Nordeste; reduzir a absorção de mão-de-obra nessas áreas; limitar os recursos à disposição do Banco do Nordeste para crédito agropecuário, indústria e comércio e diminuir o poder de competição das indústrias do Nordeste."

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as empresas do Nordeste não têm como poder competir com as grandes empresas do Sudeste. Esses incentivos, que foram uma conquista alcançada em 74, — segundo o Sr. Sebastião Campello — e que, agora, nos são retirados, são um desestímulo à nossa pequena e média empresa. Isto representa mais sacrifício, mais empobrecimento; representa a desmotivação, a tristeza de se ver, um dia, alguma coisa de positivo; e dias depois, tirando-se aquilo que se procurou dar.

O Nordeste representa trinta milhões de pessoas, de criaturas humanas; representa o maior mercado desta Nação. Tudo que exportamos para o exterior, é comprado aqui no próprio Brasil, comprado no Sudeste. Somos fregueses eternos do Sudeste do Brasil...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Agenor Maria, há pouco, quando nós apresentávamos uma crítica a esse modelo centralizador do planejamento brasileiro, o Senador Virgílio Távora nos dava um quadro diferente do Nordeste, esse Nordeste de que hoje V. Exª, com a sua peculiaridade, dá as pinceladas, mostrando a realidade Nordestina. Nós combatemos, Senador Agenor Maria, essa simetria legal que querem dar ao País, que cada vez mais se concentra — e provei isso há pouco — no eixo Rio-São Paulo, que continua tendo 64% da produção industrial brasileira; que continua tendo 50% dos universitários brasileiros; 54% dos leitos hospitalares deste País. Apesar do famoso II Plano Nacional de Desenvolvimento, a concentração industrial no eixo Rio-São Paulo é uma realidade e a fala de V. Exª confirma os dados do grande economista Rubens Vaz, outro dia, em relação ao Nordeste brasileiro. Precisamos terminar, de uma vez por todas, com esse planejamento centralizador, com essa simetria legal que querem dar ao nosso País. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exª. Nesse aspecto do reflorestamento, quando se retira o incentivo do Nordeste, é para quê? Para permitir a algumas subsidiárias de empresas estrangeiras que apliquem 10% de capital próprio, 40% de incentivos fiscais e vão buscar os outros 50% de incentivos no mercado internacional. É para isso, Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. V. Exª muito me honra com o seu aparte, que ilustra e enaltece o meu pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Exª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Lamentavelmente, não vamos poder assistir ao discurso de V. Exª, pois um compromisso inadiável nos convoca para as 16 horas. Mas, não poderíamos sair do recinto sem fazer um apelo à memória de V. Exª Dias atrás, tivemos aqui discussão, não pequena, a respeito dos efeitos maléficos que causaria a liberação da importação de algodão no Nordeste. Vê V. Exª o que dissemos naquela ocasião, a respeito dos propósitos governamentais: uma vez o Governo alertado de que danoso, de que ruinoso para a economia nordestina seria tal procedimento — V. Exª mesmo teve a prova provada de que providências de imediato foram tomadas, inclusive quanto àquelas operações de *draw-back*. O que podemos dizer a V. Exª — e de que nos orgulhamos muito — é que esta redução de 50%, que iria esbarrar em 25% e que pedimos fosse esbarrar em 8%, obtida em 1974, foi também, eminente Senador Itamar Franco, graças à ação da bancada nordestina. Se V. Exª abrir o já tão citado aqui volume nº I da COCENE, verá este ponto como uma daquelas reivindicações que, lutada e trabalhada, fez com que descesse regressivamente a alíquota de 50% para 35%, devendo chegar a 25%. No ano presente, assim, essa alíquota é de 35%. Não desceu até 25%, limite a ser atingido paulatinamente. Vê V. Exª, vamos lutar para que vá até os 25%, porque sempre fomos daqueles que desejamos que ela fosse além: até os 8%. Por enquanto, estava seu limite mesmo nos 25%. Sempre citamos, aqui, que a mesa era grande e a toalha era curta. Os problemas maiores que havia com o reflorestamento devem ter como na medida governamental com uma ponderabilidade que nós, nordestinos, não lhe atribuímos e, para

sua revogação, vamos lutar, mas, não querendo justamente descentralizar planejamentos. Não se deve vituperar autoridades que assim procederam e que, dentro do seu ponto de vista, têm razões para assim fazer. Nós, nordestinos, é que somos contra essas razões. Até o dia de hoje — é preciso que se esclareça a V. Exª — inclusive com esse decreto que vai vigorar a partir de 1977, não teremos prejuízo porque essa é a alíquota que já havíamos conseguido. Não sabemos se nos explicamos a V. Exª, mas temos este fim de ano e o início de 1977, para lutar para o restabelecimento daquele gradualismo. Esse autor citado por V. Exª, a quem o Nordeste, realmente, ultimamente deve pronunciamentos notáveis em sua defesa, embora muitas vezes eivados de intolerância, deverá ser o primeiro a reconhecer, quando nega a existência de lideranças nordestinas que trabalhem pela sua Região, que são justamente essas injustiçadas lideranças nordestinas que têm conseguido tudo aquilo que, solicitado pela COCENE, — considerada naquele momento, livro herético — foi obtido pelo Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, eu reconheço o esforço de V. Exª e de toda a Bancada do Nordeste...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nosso, não, faça o favor; de toda a Bancada, porque nunca chamamos para nós mesmos aqueles frutos de trabalho individual.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, de toda a Bancada do Nordeste. Mas é preciso que se compreenda que de 1969 a 1975, o Nordeste perdeu 7 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, que foram retirados dos incentivos, que pertenciam ao Nordeste. É uma sangria à nossa economia. Era dinheiro que nos pertencia, Senador. E, pertencendo-nos, retiraram esse dinheiro para outras áreas da nacionalidade. O problema é este.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, quem está dizendo a V. Exª que não houve redução dos incentivos? Mas, todo o alívio na redução dos incentivos — e isso desafia a contestação — foi obtido pela Bancada nordestina, pelo trabalho dessa Bancada nordestina e que hoje querem obscurecer; e daí V. Exª faz parte, também. Este é o fulcro do estamos dizendo a V. Exª. Não é que estejamos de acordo com os 35%. Nós, nordestinos, nunca poderíamos — embora Líder do Governo — estar satisfeitos com uma medida desta. Dizemos a V. Exª que, assim como quanto à importação do algodão, vamos batalhar para que se volte atrás. E este Governo, uma vez cientificado — vamos repetir — uma vez cientificado da justeza de uma postulação nunca deixou, por vaidade, por egoísmo, ou por caturrice, de justamente restabelecer o caminho verdadeiro da economia. Assim dizemos a V. Exª; mas disto para como V. Exª vê nas declarações deste eminente nordestino, inclusive ontem publicadas no Jornal O Globo...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sebastião Barreto Campelo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Exato. Publicadas no jornal O Globo de ontem — V. Exª pode ler — dizendo que isso acontece por falta de trabalho, de liderança, porque não existe mais liderança no Nordeste; porque os verdadeiros líderes, exceções confirmando a regra, que pertencem ao Centro cuja cabeça pensante é S. Exª, estão fora do centro de decisão, etc. Ora, isso é um atentado à evidência dos fatos. As bancadas nordestinas, Senador — e V. Exª está incluído nelas — podem olhar com sobrançeria, no momento atual, para o passado e não sentirem vergonha face a quem lhes suceder, em razão do trabalho que realizaram em prol da sua região. Este ponto deve ficar bem calmo, bem preciso, para que não haja a menor dúvida e V. Exª, quando cita em questão, precisa também se advertir de que o professor que advoga uma causa, ao nosso ver, justíssima, é também sem fazer jogo de palavras — injustíssima na apreciação que faz a V. Exª e a todos os seus colegas do Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, fico muito grato a V. Ex^a. Há mais de um ano que tenho conhecimento, realmente, das más pretensões de S. S^a contra a Bancada do Nordeste; já li várias vezes censuras dele à Bancada do Nordeste. Mas digo, aqui, como São Tomás de Aquino: A maior virtude da sabedoria humana é a humildade. E eu quero sempre ser humilde; e sendo humilde, ver simplesmente a parte boa; a parte má fica com ele ou com aqueles que não queiram reconhecer, na Bancada do Nordeste, o esforço, a tenacidade, em defesa de melhores dias para a nossa gente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Infelizmente, temos que nos retirar e V. Ex^a vai nos perdoar porque o compromisso é mesmo inadiável e já estamos atrasados. Mas, V. Ex^a fique ciente que é uma injustiça clamorosa a que é feita pelo autor do documento, da carta que V. Ex^a está lendo, quanto à atuação de companheiros nossos, do presente e do passado. Os anais desta Casa estão a registrar: eles se batem, se bateram por nossa sofrida área. E os que me sucederão, certeza temos, bater-se-ão, intransigentemente, pelos interesses da região. É conhecida, nesta Casa, justamente, a nossa coesão. Aliás, na palavra insuspeita de correligionário de V. Ex^a, de Santa Catarina, "o Ceará, o Rio Grande do Norte e todos os Estados do Nordeste, quando se trata do interesse da Região, unem-se contra todos nós" — nós, quer dizer, eles os Estados Sulinos. Isso bem mostra que realmente nós trabalhamos, nós nos esforçamos dentro daquilo que podemos, para levar àquela região, o máximo de resultados benéficos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado. Senador Virgílio Távora, acredito, e acredito piamente, que os anais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados são suficientes para provar a tenacidade daqueles que representam o Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, voltando-me para o problema da inflação, inflação galopante, inflação que realmente cria, a cada dia que passa, uma situação mais difícil, eu posso dizer que os verdadeiros obstáculos à eliminação da inflação são de natureza política.

Não acredito que a inflação brasileira seja meramente econômica; acredito que a inflação brasileira é meramente política:

"Os verdadeiros obstáculos à eliminação da inflação são políticos, não econômicos. Pôr um ponto final na inflação privaria o Governo da receita que ele atualmente obtém sem legislação. Produziria, igualmente, um período temporário, embora talvez bastante prolongado, de recessão ou queda dos negócios e uma taxa relativamente alta de desemprego.

Esses obstáculos podem ser consideravelmente reduzidos através do que veio a ser chamado de correção monetária — o uso generalizado de cláusulas de ajuste automático em contratos públicos e privados. Tais métodos não são uma boa coisa em si e por si mesmo. Constituem simplesmente mal menor do que uma moeda ruinosamente administrada. O simples emprego generalizado dessas cláusulas não elevaria ou diminuiria a taxa de inflação. Mas reduziria a receita que o Governo obtém com a inflação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo que conste do meu pronunciamento esta análise do Professor Milton Friedman, pois achei realmente muito importante e muito oportuna para o problema da inflação no nosso País. Aproveitando a oportunidade, solicito conste do meu pronunciamento esta análise.

Voltando ao problema do Nordeste, posso afirmar à Casa e à Nação, que a proletarianização na pequena e média agricultura da minha região é altamente perigosa e perniciososa. Precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltar nossas vistas para a nossa agricultura, porque somos um País eminentemente agrícola e estamos importando até o feijão. Importamos cebola, importamos leite. Estamos importando leite em pó, sendo, nós, o 4º produtor de bovinos do mundo: estamos importando leite em pó de países que são 25º, 30º

produtores! Como se entende isso sendo o Brasil o 4º produtor bovino do mundo, a importar leite em pó? Como se compreende, o Brasil, um país eminentemente agrícola, a importar feijão? Por que, Sr. Presidente, e Srs. Senadores? Porque o homem não evoluiu. Não podemos ter uma agricultura desenvolvida, sem o homem evoluir.

O ano passado apresentei, nesta Casa, um projeto da profissionalização do homem do campo, através do serviço militar. Entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisamos orientar o homem do campo, precisamos preparar o homem para as lides rurais, precisamos preparar a juventude agrícola, e melhor maneira não teríamos do que aproveitar, criando-se, a exemplo dos batalhões rodoviários, dos batalhões ferroviários, os batalhões rurais.

O que vem acontecendo hoje, é o seguinte: o jovem foge do campo para prestar o serviço militar, passa um ano na caserna, quando termina de prestar o serviço militar, a Pátria ganha o reservista; em geral, o campo perde o trabalhador, ele não quer voltar para o interior e, comumente, o asfalto ganha um marginal, porque ele não aprendeu a fazer nada. Daí, as minhas preocupações. Criados os batalhões rurais, nas cidades pólos do interior brasileiro, profissionalizaríamos a juventude rural. Paralelamente à disciplina, o homem receberia a profissionalização rural, porque posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já disse várias vezes e não me canso de dizer, é mais fácil, hoje, se comprar o trator do que se encontrar o tratorista que possa trabalhar com a máquina; é mais fácil, hoje, comprar-se o pulverizador, do que se encontrar o homem que saiba combater as pragas. É mais fácil, hoje, comprar-se o inseticida, do que se encontrar alguém que saiba, tenha e possa, com orientação, aplicar o veneno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura brasileira não poderá desenvolver-se, jamais, sem que o homem do campo evolua. O agricultor de hoje é o mesmo de há cinquenta anos. Ele não sabe o que é erosão e não sabendo como ela é, como poderá evitá-la? Não sabe, também, o que é curva de nível; o que é húmus; não tem nenhum conhecimento botânico; não tem nenhuma sensibilidade comercial. Vive no interior marginalizado, jogado na sarjeta do sofrimento, no sofrimento e na dor. É espoliado, roubado, sangrado, por comerciantes inescrupulosos.

Quando acontece existir uma cooperativa — raríssimas, em minha região no Nordeste — ele tem naquela cooperativa o seu ponto de apoio, quando ela é bem dirigida. Raras são aquelas que são bem administradas. O cooperativismo é um sentimento inato nas pessoas, que são ou não cooperativistas. O cooperativismo é um sentimento maior do que qualquer outra coisa. E o que acontece, o nosso povo não tem espírito associativo e as cooperativas são raríssimas. Posso afirmar à Casa e ao Governo que conheço município, na minha região, cem por cento agrícola, onde existe um representante da Volkswagen, da Chevrolet, da Mercedes-Benz; da geladeira, do televisor; mas não tem uma casa que venda implemento agrícola. Uma só, por preço algum, e o município é 100% agrícola, não tem, nem carro, onde se comprar o implemento agrícola! Mas tem a televisão, tem o rádio, tem a geladeira, tem o automóvel, tem representante para tudo isso.

Eu me pergunto: como é que nós podemos desenvolver a nossa agricultura, se o homem continua jogado à sua própria sorte, despreparado, inculto. E no setor da agricultura e da pecuária não existe o incentivo, o desenvolvimento, para as casas especializadas naquele ramo. E não pode ter porque o implemento é vendido de ano a ano. Uma casa não pode ficar aberta um ano esperando que chova para vender enxada, vender o pulverizador, o inseticida. E o que acontece? Rareiam a cada dia que passa, as casas de implemento agrícola, e pululam, aumentam, crescem as casas de rádio, geladeira, televisões, automóveis. Já estão comprando pelo telefone: olha, mande uma geladeira, não sei quando posso pagar. E mandam. É mais fácil, na minha região, comprar o rádio do que comprar o quilo de carne. Porque o rádio, o cidadão compra sem ter um centavo, mas o quilo de carne só compra se tiver o dinheiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos modificar a estrutura comercial do País, que é danosa ao interesse de quem produz. Na minha região são duzentos mil vendendo um produto a três firmas que compram e ditam os preços.

Eu me perguntaria, perguntando ao Senado: para onde é arrastado esse produtor, se são 200 mil despreparados, incultos, a querer vender um produto a três firmas? As três combinam o preço, compram pelo preço que querem e eles, jungidos pela necessidade, são obrigados a entregar o produto pelo preço que os magnatas os impõem.

No meu Estado, o Rio Grande do Norte, quem dita o preço do algodão é a firma chamada Sanbra, internacional, que vai para lá comprar algodão quando chove, quando não chove ela desaparece, o que lhe interessa é o lucro e, também, uma firma inglesa, Machine Cotton. São elas quem dão os preços à malvacea para 200 mil plantadores de algodão, sendo que, dentre esses, 80% são minifundiários e quanto mais trabalham mais empobrecem.

O agricultor planta o algodão, passa no armazém e vê a rede, produzida com o algodão que ele plantou, trabalhou, suou, colheu, mas não pode comprá-la para o filho, que está dormindo no chão.

Isto é o que vejo, na minha região, o Nordeste, todos os dias. O homem marginalizado, embrutecido, empobrecido, quase faminto, migra e, a cada dia que passa, o êxodo rural cresce assustadoramente neste País.

A minha região, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está cheia de velhos, mulheres e crianças que não podem sair do interior, da lavoura; mas os homens adultos, de 16, 30 ou 40 anos, todos estão indo embora. Para onde? São Paulo, que hoje é uma megalópole com problema de toda ordem, onde a rede de saneamento está estrangulada assim como a rede escolar. São quase 10 milhões de criaturas numa só cidade.

É o campo se esvaziando e as cidades se inchando. No Rio de Janeiro é a mesma coisa. Vinte e três por cento de psicopatas, loucos, pela poluição do som, da água, da luz, pois tudo está poluído. E o campo se esvaziando. E o País, que é eminentemente agrícola, a importar feijão, tanto do Paraguai quanto do Uruguai, países que cabem no Estado do Paraná e ainda sobrar terra. Temos todos os climas, todos os solos, e estamos a importar feijão.

Por que não se dá ao homem do interior, ao homem da enxada, das mãos calosas, o direito de, pelo menos, viver do trabalho, com dignidade?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso não tem sentido.

Quanto às professoras primárias — vou repetir porque faz um ano que abordei o problema e continua da mesma maneira — encarregadas do ensino rural da minha região, em alguns municípios — também repetei o nome do município: Caiçara do Rio do Vento — ganham 40 cruzeiros por mês.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que uma professora primária, ganhando 40 cruzeiros por mês, pode ensinar ao filho daquele ruralista, ao filho daquele agricultor que está produzindo a riqueza deste País? O que ela pode ensinar — pobre coitada — ganhando Cr\$ 40,00 por mês, aquele garoto que precisa receber as primeiras lições?

Nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o salário é um escárnio. Não é mais salário de fome; é um escárnio. Em determinados restaurantes em Brasília, Cr\$ 40,00 não está servindo nem para gratificação. Não serve sequer para gorjeta, ainda mais para se pagar uma professora primária. E o pior, o mais grave, é que os prefeitos não pagam melhor porque não há condição para isso.

Os municípios empobreceram e, nessa hora, alguns prefeitos — contados ~~foram~~ obrigados a aumentar os alvarás de licença, os impostos prediais, a fim de justificar uma arrecadação capaz de ressarcir os funcionários, senão não podem pagar.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento nobre Senador. Assim que terminar o meu raciocínio, concederei o aparte a V. Ex^a.

Alguns Estados do Norte e do Nordeste, depois da modificação da filosofia tributária, empobreceram-se e endividaram-se. Certos governadores são obrigados a aumentar a pauta.

Pagamos hoje, de tributo, por um caminhão de feijão, um imposto maior do que o valor de dez caminhões em 1966. Por uma carrada de feijão, hoje, paga-se uma fábula de imposto. Logo o feijão, porque o ICM relativo a televisão, rádio e geladeira é o mesmo para o feijão. Como se compreende um tributo uniforme para coisas diferentes?

O feijão, o arroz, a farinha, o doce, o homem compra de qualquer maneira; mas a incidência fiscal é a mesma do vestuário, do eletrodoméstico; a mesma igualdade para coisas completamente diferentes.

É gritante e, ao mesmo tempo, revoltante. Não se entende porque estamos comprando feijão, em Brasília, a 18 cruzeiros o quilo, quando uma saca custa mil cruzeiros. Pois bem, 300 sacas de feijão, significam 300 mil cruzeiros; sobre essa quantia recaindo 17% de ICM, totalizará 51 mil cruzeiros de imposto. Esse tributo quem paga é o consumidor, esse desgraçado que precisa comprar o feijão. Não fica tuberculoso; morre; não morre a primeira vez quando vai para o sanatório, mas, quando ele ficar bom, que voltar a passar fome, aí o sanatório não o recebe de volta. No meu Estado, o sanatório não está recebendo reincidente. O sujeito só tem o direito de ficar tuberculoso a primeira vez; na segunda, o sanatório não o recebe mais.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder o aparte ao Senador Jarbas Passarinho, que está inscrito em primeiro lugar. Com o maior prazer, ouço V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Agenor Maria, acho que V. Ex^a já respondeu, praticamente, o que eu ia perguntar. Porque no decorrer do seu discurso, V. Ex^a declarou que o Prefeito, realmente, não pode pagar mais. Porém minha análise seria, em vez de ver um instantâneo, uma fotografia, pedir a V. Ex^a que, com a experiência que todos lhe reconhecemos, e creio que V. Ex^a é imbatível neste campo, aqui, no Senado, no conhecimento prático dessas coisas, me dissesse se isso era muito diferente há 12 ou 14 anos, ou se, ao contrário, essas pobres professoras municipais não foram sempre objeto de um pagamento vil; se elas, antes, ganhavam muito e, agora, ganham pouco. Pelo tempo que estive no Ministério da Educação, conclui, exatamente, que as professoras, sobretudo as pagas pelo sistema municipal, às vezes, nem professoras eram, para poder aceitar um tipo de pagamento daquela natureza. Então, eram pessoas que se faziam de professoras, simbolizando, de algum modo — como encontrei no meu Estado — uma espécie de benefício que o Governador dava — estou-me referindo, aqui, ao período anterior a 1964, porque fui Governador posteriormente a essa data — para auxiliar aos seus cabos eleitorais. Então, havia a indicação das filhas do cabo eleitoral, ou dos parentes, etc., simbolicamente, como professoras. E reconheço que há professoras verdadeiras recebendo um salário de fome, como V. Ex^a disse. Nem de fome é, esse salário não dá sequer para ser classificado como de fome, porque ele não é de coisa alguma. Ocorre que, quando eu era Ministro, solicitei providências ao Presidente Médico, e Sua Excelência concordou, editando dois decretos-leis: um na área do ensino secundário e outro do ensino primário. A do ensino primário obrigava que os Estados pagassem às professoras tituladas por escolas normais, um salário mínimo mais 30% sobre esse salário, ou seja, 1/3 de um salário mínimo. E para as professoras leigas — a quem este País tanto deve, embora não tenham o curso de escola normal, possuem larga experiência da metodologia de ensino — no mínimo 80% de um salário mínimo. Pois bem, o Governador de um Estado bem próximo ao de V. Ex^a, que me procurou com a maior lealdade, disse-

me: "A única possibilidade que o meu Estado tem de cumprir esse decreto do Presidente da República é demitir metade das professoras; não posso elevar o salário de todas, uma vez que não tenho renda para isso." Então, como V. Exª verifica, esta a crítica histórica no Brasil. Poderia —, se soubesse que V. Exª ia falar sobre isso — trazer o livro de um homem sobre quem o MDB não pôde dúvida alguma, o Sr. Celso Furtado. E na *Pré-Revolução Brasileira* — que é o livro a que me estou referindo, de autoria desse cidadão, V. Exª encontraria queixas exatamente dessa natureza, em 1962. Particularmente, acho que só haveria solução para o Magistério brasileiro, se houvesse fundos extra-orçamentários. Este País passou inúmeros anos de sua vida sem poder construir uma estrada, porque o Ministério da Viação e Obras Públicas ficava preso à sua fatia orçamentária. Quando entretanto, se começou a criar ou a incrementar um novo fundo de construção de estradas rodoviárias, que foi, sobretudo, um fundo de Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos, então, tivemos a possibilidade de verificar, como ainda há alguns anos, em um único ano 15 mil quilômetros de estradas pavimentadas. Então, a minha impressão é que é preciso fazer justiça em relação ao processo, e não apenas à análise de um fato que, no momento, é grave, sem dúvida; mas verificar se neste processo temos melhorado ou piorado. V. Exª falou sobre ICM, inúmeras vezes da ARENA têm defendido a modificação da legislação que rege o ICM hoje. Mas, eu mesmo fui Governador com o antigo Imposto de Vendas e Consignações, que no fim só beneficiava aos Estados mais desenvolvidos do País, aqueles que eram industrializados, enquanto nós, lá no nosso Norte, no Nordeste, na área Centro-Oeste e em uma certa área de Minas Gerais, que também é subdesenvolvida, pagávamos duplamente, porque era um imposto de taxaça adiante e acumulativa. Então, pagava o comprador o imposto em cascata, assim chamado, como me está auxiliando aqui o nobre colega Itamar Franco. Daí eu dizer que não discordo da crítica que V. Exª faz. Apenas pediria que a estendesse a um passado, porque é um processo histórico no Brasil; não é hoje que as professoras municipais estão ganhando miseravelmente, elas sempre ganharam miseravelmente e não haverá solução, se ficarmos presos a orçamentos. Temos que encontrar uma fórmula, como o Presidente Castello Branco fez em relação aos fundos de transferência para os municípios, que a partir daí passaram a ter muito mais meios para aplicar. Depois, vieram os abusos: em vez de pagar melhor uma professora municipal, preferia-se construir uma fonte luminosa, o Governo reagiu modificando a legislação. Desculpe pela extensão do aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jarbas Passarinho, fico muito grato e até feliz pelo aparte de V. Exª que foi, quando Ministro, um dos maiores lutadores em benefício de melhor salário para as professoras, especialmente para as professoras leigas.

Sobre a referência ao passado, era muito pior do que hoje, e a Resolução de 64 foi feita justamente para melhorar, daí termos batido palmas a ela; todo o povo brasileiro bateu palmas, porque ela foi feita para melhorar. Como o problema mais grave, hoje, é o do êxodo rural, é estarmos importando cereais, é o esvaziamento da agricultura brasileira — para a qual o Governo está de olhos abertos, atento, querendo realmente solucionar — é que eu abro o diálogo, para ver se clareio a mente do Governo e colaboro através dessa crítica construtiva de que só podemos segurar o homem lá no mato...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas nós estamos de acordo em que é preciso melhorar sempre, e há muita coisa a ser melhorada.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não. Mas nesta área...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas nesta área — e eu tomaria a sua palavra como uma espécie de "deixa", que é tão comum lá nos cantadores do Nordeste. V. Exª me deu a "deixa" — nesta área — e eu vou começar por ela. Nesta área, eu não acredito em milagre. É absolutamente impossível aumentar o orçamento esta-

dual para atender a um pagamento justo, quando esse Estado é paupérrimo, como o de V. Exª. É preciso haver fonte extra-orçamentária. E eu gostaria que meus colegas se aliassem a nós neste ponto de vista. É preciso haver fonte que não seja só do tributo, que não seja só da arrecadação daquele povo que é pobre, e, portanto, não pode pagar mais do que aquilo que já paga, e já paga, talvez, o que nem possa pagar. É preciso que haja uma nova fonte para que, pelo menos, o pagamento do Magistério dignifique a profissão e não a enveja, como V. Exª falou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Jarbas Passarinho, V. Exª reconhece, assim como os demais Senadores da Casa, em especial os Senadores nordestinos e nortistas, que o problema da nossa agricultura é um dos mais sérios que por ora nos debatemos. Sabemos que o Governo está fazendo um esforço sobre-humano para fixar o homem no interior. Mas temos que reconhecer que se a professora é mal paga, se a comercialização é danosa aos interesses daqueles que produzem, se o homem não tem, em si, nenhuma segurança de perspectiva, pelo menos, ele migra, e essa migração se transforma nesse êxodo extraordinário que temos no País. Temos de voltar as nossas vistas para ver se abrimos perspectivas de segurar esse homem no interior.

O diálogo está aberto. Não estou contra ninguém. O que estou dizendo da tribuna é o que vejo a cada vez que vou ao Nordeste. Sinto que o problema é de todos nós e, por este motivo, precisamos abrir o debate, o diálogo, para encontrarmos um denominador comum para esta situação, que não pode continuar.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Agenor Maria, eu também não pedi o aparte para divergir de V. Exª. Sou, como V. Exª, do Nordeste, e aqui tenho falado permanentemente das grandes dificuldades daquela Região. Mas, há dois anos ouço V. Exª falar praticamente sobre o mesmo assunto. As estatísticas atestam que o Nordeste vem crescendo, claro que com grandes dificuldades, porém o quadro que V. Exª apresenta, durante esse tempo, é sempre o mesmo: nada andou, tudo retrocedeu.

O AGENOR MARIA (MDB — RN) — Infelizmente é uma verdade.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Exª até hoje falou, e muito — não estou contestando o que V. Exª afirmou — mas ninguém viu uma solução apresentada por V. Exª. Hoje, no entanto, V. Exª apresenta uma para a agricultura e a pecuária nordestina: o Batalhão Rural. Queria saber de V. Exª como o batalhão rural, no Nordeste Brasileiro, iria dar a solução para uma gama de problemas, a esse quadro negro que V. Exª apresenta aqui há dois anos?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou-me permitir responder a V. Exª: existe o batalhão rodoviário e o batalhão ferroviário. Vou começar pelo Rio Grande do Norte...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Existe o batalhão rodoviário e o ferroviário, porque no Exército Brasileiro existe a carreira de engenharia, mas não existe a rural.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou chegar lá! Existe a cadeia de veterinária. Está até extinta, porque os veterinários do Exército não têm o que fazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não se esqueça V. Exª de que eu me chamo Passarinho. (Risos.) V. Exª acha que os veterinários não têm mais o que fazer, nesta República?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estão acabando com os cavalos, não é? Mas está difícil o quadro.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador, se V. Ex.^a diz que a agricultura só pode crescer, no Nordeste, à proporção que se der a educação, os conhecimentos necessários — falou até em curva de nível! — como V. Ex.^a quer criar um batalhão para desenvolver o Nordeste Brasileiro? Seria necessário que se criassem escolas para que o batalhão, inicialmente, pudesse transmitir os conhecimentos que possui?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou explicar: o Rio Grande do Norte divide-se em quatro áreas distintas — porque o batalhão rural não é só para o Nordeste, é para todo o Brasil. Nessas quatro áreas distintas temos: o Pólo do oeste, chama-se Mossoró. Então, na periferia de Mossoró, se situaria um batalhão rural. A parte referente militar disciplinaria o homem e, paralelo àquela disciplina, ele receberia a profissionalização agrícola através dos técnicos agrícolas, contratados pelo Exército Nacional, porque o Exército já prepara o recruta. Então, poderíamos aproveitar a economia de escala. Se ele já prepara o recruta para a força militar, receberia esse recruta, paralelo à disciplina militar, a profissionalização agrícola; um expediente seria destinado à disciplina, e em outro, trabalhando na zona rural onde o batalhão estiver localizada, aprenderia o que é um trator etc.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — E por que não pelo Ministério da Agricultura?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex.^a pediu para explicar. Estou explicando. Depois V. Ex.^a pode apartear.

Então, resultado, num expediente receberia a disciplina militar e no outro, a profissionalização agrícola. Ficaria sabendo o que é um trator, como se monta e se desmonta um trator; o que é uma moto-bomba; como se faz a irrigação; como se muda a sola de uma moto-bomba. Enfim, iria trabalhando e aprendendo. No espaço de um ou dois anos, quando aquele menino recebesse a carteira de reservista, teria aprendido a trabalhar. Porque, Senador Alexandre Costa, o que acontece hoje é que se V. Ex.^a entregar um trator a um homem do campo, verá que ele não sabe movimentar a máquina. Não temos nenhuma escola de tratorista na minha região e nenhum filho de agricultor que possa pagar para aprender. Então, o batalhão rural iria, realmente, levar a essa juventude mais desassistida, mais empobrecida, mais marginalizada, a profissionalização rural que é necessária. Porque, sem ensinar o homem, sem a evolução do homem, a agricultura jamais poderá desenvolver.

Não vejo outra solução senão a da educação. A educação está em primeiro lugar. Ou educamos o homem do campo para praticarmos uma agricultura em termos competitivos, ou jamais poderemos ter uma agricultura desenvolvida no Brasil.

Este é o meu ponto de vista a respeito do nosso problema agrícola. Precisamos educar o homem do campo, precisamos fazer a reforma agrária, precisamos, enfim, preparar este País para que ele seja o celeiro do mundo. Mas ele só o será se prepararmos o homem, porque ele é o começo e o fim de tudo.

Sr. Presidente, estou satisfeito e agradeço a deferência com que a Mesa me tratou. Aqui fica, independente dos meus agradecimentos, o apelo para que, mais uma vez, o Poder Executivo tome as determinadas providências no campo da agricultura nacional. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO

PODERÁ A CORREÇÃO MONETÁRIA REDUZIR A INFLAÇÃO?

Professor Milton Friedman
Economista de Chicago

Os verdadeiros obstáculos à eliminação da inflação são políticos não econômicos. Pôr um ponto final na inflação privaria o Governo da receita que ele atualmente obtém sem legislação. Produziria, igual-

mente, um período temporário, embora talvez bastante prolongado, de recessão ou queda dos negócios e uma taxa relativamente alta de desemprego.

Esses obstáculos podem ser consideravelmente reduzidos através do que veio a ser chamado de correção monetária — o uso generalizado de cláusulas de ajuste automático em contratos públicos e privados. Tais métodos não são uma boa coisa em si e por si mesmo. Constituem simplesmente mal menor do que uma moeda ruinosamente administrada. O simples emprego generalizado dessas cláusulas não elevaria ou diminuiria a taxa de inflação. Mas reduziria a receita que o Governo obtém com a inflação — o que significa que o governo teria menos incentivo para inflacionar. Mais importante, ainda, reduziria os prejudiciais efeitos secundários que medidas eficazes para acabar com a inflação teriam sobre a produção e o emprego.

Desde tempos imemoriais, a grande fonte de inflação tem sido a tentativa dos soberanos de arrecadar recursos para travar guerras, construir monumentos ou empregá-los em outros fins. A inflação é irresistivelmente atraente para os soberanos, porque constitui um imposto oculto que, à primeira vista, parece indolor ou até mesmo agradável e, acima de tudo, porque é um imposto que pode ser lançado sem legislação específica. É, realmente, taxa sem representação.

O resultado da inflação para a receita assume três formas principais:

Moeda Fiduciária Adicional. — desde os tempos antigos os soberanos vêm aviltando a moeda mediante substituição da prata ou ouro por metais vis. Mais tarde, o papel-moeda suplementou as moedas de metal de valor inferior a seu peso. Mais recentemente ainda, lançamentos contábeis em bancos centrais (enganosamente chamados de depósitos) foram acrescentados ao repertório. Os governos utilizam a moeda fiduciária para financiar despesas ou resgatar débitos. Além disso, essa moeda serve de base sobre a qual o sistema bancário cria moeda adicional sob a forma de depósitos.

Grande e inesperada receita de impostos — a inflação eleva a receita dos impostos cobrados às pessoas física e jurídica, colocando os indivíduos em faixas mais altas de renda; gera ganhos contábeis de capital sobre os quais incidem impostos; e torna as reservas por depreciação inadequadas para substituir o capital.

Redução do volume real dos débitos pendentes — grande parte da dívida federal foi incorrida a taxas que não previam as atuais taxas de inflação.

Graças a essas três fontes, a receita produzida pela inflação para o Governo dos Estados Unidos elevou-se a mais de 25 bilhões de dólares em 1973. A eliminação da inflação acabaria com essas fontes. O governo teria que reduzir despesas, aumentar impostos explícitos ou tomar emprestados fundos adicionais ao público a quaisquer taxas de juros que satisfizesse o mercado. Nenhuma dessas maneiras de proceder é politicamente atraente.

Um obstáculo político ainda mais sério ao fim da inflação é a relutância do público em tolerar o aumento transitório do desemprego que tal medida atualmente acarretaria. Para evitar um mal-entendido, deixem-me salientar que não estou dizendo que o aumento do desemprego constitui uma cura para a inflação. Não é. Há numerosas maneiras de elevar o desemprego que exacerbaria, e não curaria a inflação. Digo algo muito diferente: que o desemprego é atualmente um efeito secundário inevitável da cura da inflação — da mesma maneira que o repouso na cama constitui um efeito secundário de uma bem sucedida operação de apendicite, mas não é em si mesmo uma cura.

A eliminação da inflação nos Estados Unidos exigiria a diminuição na taxa de crescimento dos gastos totais em dólar. Na minha opinião, uma redução na taxa de crescimento do volume de moeda constitui o único instrumento eficaz disponível ao governo para reduzir a taxa de crescimento dos gastos totais. Mas o que se segue é independente dessa proposição. Se houvesse alguma outra maneira de dimi-

nir o crescimento dos gastos, os efeitos secundários seriam exatamente os mesmos. Daí minha análise desses efeitos secundários da eliminação da inflação ser relevante, mesmo que o leitor não aceite minha opinião monetarista.

Quando as despesas totais forem reduzidas, cada produtor tenderá, separadamente, a considerar a redução da demanda do seu produto como específica a ele e esperará que seja temporária. Mostrar-se-á inclinado a enfrentá-la principalmente pela redução da produção ou pela acumulação de estoques e não pela redução dos preços. Analogamente, os seus empregados que forem temporariamente dispensados tenderão, com toda probabilidade, a reagir mediante a expectativa de serem recontratados ou procurarão emprego em outra firma, e não a moderar suas exigências ou expectativas salariais.

A redução nos gastos totais, por conseguinte, tenderá a refletir-se inicialmente em redução geral da produção e empregos e em aumento dos estoques. Decorrerá algum tempo antes que essas condições se transformem em reduções gerais da taxa de aumento dos preços e dos salários. E decorrerá ainda mais tempo antes que as expectativas sobre a inflação sejam revisadas e encorajem o reinício do emprego e da produção.

Nos Estados Unidos, a demora entre uma mudança na taxa de crescimento monetário e a correspondente mudança na taxa de crescimento dos gastos totais e da produção total tem sido, em média, de seis a nove meses. A demora ulterior até que um efeito de frenagem sobre os preços torne-se evidente, tem sido geralmente de 12 a 18 meses. Em consequência, a demora total entre uma mudança no crescimento monetário e uma mudança na taxa de inflação chega a cerca de dois anos.

O que acontecerá, então? Se nada fizermos, teremos taxas ainda mais altas de inflação — não continuamente, mas em explosões à medida que reagimos em excesso a recessões temporárias. Mais cedo ou mais tarde, o público ficará "cheio", exigirá ação eficaz e teremos, então, uma recessão realmente grave.

De que modo podemos tornar politicamente viável acabar muito mais cedo com a inflação? Da forma como encaro o problema, somente pela adoção de medidas que reduzam os efeitos secundários de tal medida. Esses efeitos refletem fundamentalmente distorções introduzidas nos preços relativos por inflação ou deflação não previstas, distorções que surgem porque são os contratos sob percepções errôneas do curso provável da inflação. A maneira de reduzir esses efeitos consiste em negociar contratos com preços, salários ou taxas de juros estipulados em termos reais, e não nominais. Isso pode ser feito mediante emprego geral de cláusulas de ajuste automático.

A correção monetária não é uma panacéia. É impossível submeter a ela todos os contratos (considerem, por exemplo, a moeda em circulação) e o seu emprego generalizado seria incômodo. A grande vantagem do emprego do dinheiro consiste precisamente na sua capacidade de efetuar transações de modo barato e eficiente. A aplicação generalizada da correção reduziria tal vantagem. Muito melhor seria não ter nem inflação nem ajustes automáticos. Mas essa alternativa não é atualmente possível.

Deixem-me notar também que o emprego de correção monetária não constitui idéia nova ou não experimentada. Data ela de, pelo menos, 1707, quando um institutor de Cambridge, William Fleetwood, estimou a mudança dos preços em um período de 600 anos a fim de obter limites comparáveis da renda externa que os titulares de bolsas de estudo poderiam ter permissão para receber. O emprego da correção foi explicitamente sugerido cem anos depois por John Wheatley, financista inglês. Em 1886, o conceito foi explicado em grandes detalhes e entusiasticamente recomendado pelo grande economista inglês Alfred Marshall.

Outro grande economista, o americano Irving Fisher, não apenas manifestou-se favorável ao "padrão tabular" — como foi chamada há quase duzentos anos a correção monetária — mas convenceu uma companhia manufatureira, que ajudava a organizar, a emitir títulos com poder aquisitivo garantido, isso já em 1925. O interesse pelo padrão tabular constitui o principal fator explicativo do desenvol-

vimento dos números-índice de preços. Em anos recentes, a correção monetária, como é ora chamado o padrão tabular, foi adotada no Brasil em escala mais ampla do que eu recomendaria para os Estados Unidos e, em menor escala, pelo Canadá, Israel e vários outros países.

No caso dos Estados Unidos, minha proposta específica compõe-se de duas partes: a primeira para o Governo Federal e a segunda para o resto da economia. Para o primeiro proponho que a correção seja estabelecida por legislação; para o resto, que seja voluntária, mas com remoção de todos os obstáculos legais. A questão de que números-índice usar na correção é importante, mas não crítica. Ou como disse Marshall em 1886: "Uma medida perfeitamente exata do poder aquisitivo é não apenas inatingível, mas mesmo inconcebível". Por conveniência, eu usaria o índice de custo de vida calculado pelo Departamento de Estatística de Mão-de-obra dos Estados Unidos.

O Governo americano, aliás, já adotou a correção nos pagamentos de benefícios da previdência social, na aposentadoria de servidores federais, nos salários dos empregados dos Correios e talvez em algumas categorias. Os impostos expressados como percentagens fixas do preço ou outro valor qualquer são automaticamente corrigidos. O Governo deveria agora adotar a correção no imposto de pessoas física e jurídica e nos títulos de sua emissão.

O emprego privado da correção constitui um expediente sem função permanente se o Governo administrar responsavelmente a moeda. Daí, ser eu favorável a manter-se tal uso privado a título voluntário, a fim de promover-lhe a autodestruição, se acaso chegar esse bom tempo.

Nenhuma legislação é necessária para a adoção privada da correção e ela é hoje generalizada. Mais de cinco milhões de operários americanos são abrangidos. Por contratos sindicais com cláusulas de ajuste automático e deve haver grande número de operários não sindicalizados que mantêm acordos implícitos ou explícitos semelhantes com seus empregadores. Numerosos contratos de entrega prevendo tanto mudanças específicas nos custos quanto mudanças gerais dos preços. Numerosos contratos de aluguel de pontos comerciais são redigidos tendo como base uma percentagem de receita bruta ou líquida da firma, o que significa que incluem uma correção implícita. O mesmo se aplica a pagamentos percentuais de royalties e apólices de seguro de automóveis que custeiam reparos de avarias. Algumas companhias de seguros emitem apólices segundo as quais seu valor nominal é automaticamente ajustado levando em conta a inflação: sem dúvida há numerosos outros exemplos idênticos, que desconheço.

É altamente desejável que o costume de incorporar cláusulas de correção seja estendido a uma faixa muito mais ampla de acordos salariais, contratos de entrega futura de produtos e transações financeiras envolvendo a tomada de empréstimos.

Efeitos políticos, mas de que maneira a adoção generalizada do princípio da correção monetária afetaria a política econômica? Alguns críticos alegam que ela nos condenaria a uma inflação perpétua. Acredito, porém, que muito ao contrário, ela aumentaria a capacidade do governo de combatê-la.

Para começar, a correção aliviaria algumas das dificuldades e distorções que atualmente se seguem a uma queda na taxa de inflação. Os empregadores não ficariam embaraçados com aumentos salariais excessivamente altos, nos termos dos atuais contratos sindicais, uma vez que os aumentos cairiam à medida que se reduzisse a inflação. Os tomadores de empréstimos tampouco ficariam entalados com custos excessivamente altos de juros; pois as taxas sobre os empréstimos pendentes baixariam na mesma medida em que caísse a inflação. A correção compensaria também, em parte, a tendência das empresas de diferir investimentos de capital logo que comecem a declinar as despesas totais — pois haveria menos razão para esperar, na expectativa de preços e taxas de juros mais baixos. As empresas poderiam tomar empréstimos ou negociar contratos de construção

sabendo que as taxas de juros e os preços dos contratos seriam ajustados mais tarde de acordo com o índice de preços.

Mais importante ainda, a correção reduziria o tempo necessário para que uma queda na taxa de crescimento dos gastos totais produzisse pleno efeito na diminuição da taxa de inflação. À medida que a desaceleração da demanda se fizesse sentir em vários pontos da economia, quaisquer efeitos sobre os preços seriam prontamente transmitidos aos contratos salariais, aos contratos para entregas futuras e às taxas de juros de empréstimos pendentes a longo prazo. Em consequência, os custos salariais dos produtores, bem como os demais custos, subiriam com menor rapidez do que o fariam sem correção. Essa moderação dos custos, por outro lado, encorajaria os empregadores a conservar mais gente em suas folhas de pagamento e a produzir mais bens do que o fariam sem a correção. O estímulo da oferta, por outro lado, agiria contra os aumentos de preços, com uma retroalimentação adicional moderadora sobre os salários e demais custos.

Com o emprego generalizado da correção, em suma, restrições monetárias firmes do sistema da reserva federal se refletiriam numa redução muito mais uniforme do ritmo da inflação e numa elevação transitória muito menor do desemprego. A economia tornaria, muito mais rapidamente do que agora parece possível, o caminho do crescimento não inflacionário ou de altos níveis de emprego.

A principal objeção à correção é a alegação de que as cláusulas de ajustamento automático produzem efeito inflacionário sobre a economia. Nesta forma, a enunciação do problema é simplesmente falsa. A cláusula de ajustamento entra em vigor apenas como consequência de um aumento anterior de preços. De onde virá essa ideia? Um ajuste automático tanto pode ser para cima como para baixo. Se a inflação cai de ritmo e, daí, os aumentos de salários, terá a correção ainda impacto deflacionário?

A correção não produz efeito direto sobre a taxa de inflação. Ela simplesmente assegura que a inflação afetará da mesma maneira diferentes preços e salários e, assim, aliviará distorções nos preços relativos e nos salários. Com o emprego generalizado da correção, a inflação seria transmitida de forma mais rápida e uniforme e, por isso mesmo seria menor o prejuízo por ela causado; mas por que deveria esse elevar ou reduzir a taxa de inflação?

Em um nível mais sofisticado, argumentou-se que reduzindo a receita produzida por uma dada taxa de inflação, a correção induziria o Governo a acelerar a sua taxa a fim de recuperar a receita perdida. Além disso, sugeriu-se que o público geral interpretaria a adoção da correção como significando que o Governo renuncia ao combate à inflação e que procura apenas conviver com ela — o que, por seu lado, reforçaria as expectativas inflacionárias. Para mim, não parecem sólidas essas objeções. Se o público não quer o fim da inflação, mas admite que o Governo use-a como uma fonte regular de receita, quanto mais cedo adaptarmos nossas instituições a esse fato, melhor.

Uma compensação benéfica

Em um nível ainda mais sofisticado, pode-se argumentar que, eliminando as distorções dos preços relativos, a correção tornaria mais fácil ao público reconhecer mudanças na taxa de inflação e, por isso mesmo, reduziria, a defasagem temporal na adaptação a tais mudanças e, em consequência, tornaria o nível de preços nominais mais sensível e variável. É certamente possível que a correção produza esses efeitos, embora tal fato não tenha sido em absoluto demonstrado. Mas, se assim, as variáveis reais seriam menos sensíveis e mais estáveis — o que seria uma compensação altamente benéfica. Além disso, é também possível que, ao tornar menos importante a estimativa acurada da taxa de inflação, a correção reduza a atenção dedicada a essas estimativas e, destarte, proporcione maior estabilidade.

Uma objeção de um tipo muito diferente é que a inflação serve à finalidade social muito importante de solucionar reivindicações incompatíveis de diferentes grupos. Sob este ângulo, os participantes na economia, para não usar minhas palavras, fazem reivindicações não negociáveis superiores à produção total. Essas exigências são conciliadas apenas porque a inflação engana as pessoas, levando-as a

pensar que foram atendidas, quando, de fato, não o foram. As cláusulas de ajustamento automático, argumenta-se, revelariam a incompatibilidade das reivindicações e os trabalhadores que aceitassem um salário real mais baixo ocasionado pela inflação não prevista não se mostrariam dispostos a aceitar o mesmo salário em negociações explícitas. Se essa opinião é correta em escala suficientemente grande para ter importância, não vejo outro resultado final do que inflação descontrolada ou uma sociedade autoritária governada pela força. Talvez seja apenas um desejo esperançoso que me faz relutar em aceitar essa visão do nosso destino.

A sabedoria política convencional sustenta que o povo pode queixar-se de inflação, mas que vota na base do nível de desemprego. Ninguém, afirma-se, jamais perdeu uma eleição por causa de inflação. Mas à medida que deixamos cada vez mais para longe a depressão da década de 30 e experimentamos mais e mais inflação, essa sabedoria convencional torna-se crescentemente duvidosa. Em todo o mundo a inflação constitui uma das grandes fontes de inquietação política.

Talvez a correção não constitua o melhor expediente nestes tempos conturbados. Mas não conheço outro que encerre tanta promessa de reduzir o mal produzido pela inflação e facilitar-lhe a eliminação. Se ela continuar a acelerar-se, a sabedoria política convencional será invertida. A insistência em acabar com a inflação a qualquer custo descambará para uma grave depressão. Agora, antes que isso aconteça, é a ocasião de tomar medidas que tornem politicamente exequível acabar com a inflação antes que ela acabe não apenas com a sabedoria convencional mas, talvez também com a sociedade livre.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a Sessão ordinária de quarta-feira, dia 8, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 605, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê (SP) a elevar, em Cr\$ 1.600.00 00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 606, de 1976, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Garça (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 608, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 1976, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do professor Eugênio Gudin, publicado no jornal *O Globo*, de 23 de agosto de 1976, sob o título "Os Contrastes das Mentalidades Anglo-Saxônica e Ibérica".

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975.

15 e 79, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 200, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação da alínea "e" do item II e do item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo no Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a segurança nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Segurança Nacional**, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos municípios ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 519, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GUSTAVO CAPANEMA, NA SESSÃO DE 23-8-76, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — Seção II — de 24-8-76:

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O requerimento, ora submetido à votação do Senado, de homenagem de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, eu o assinei pensando na minha qualidade de Senador por Minas Gerais, terra também do insigne homenageado. Já agora, ocupando a tribuna, para encaminhar a votação, desvinculo-me da origem mineira, porque entendo que devo falar em nome de todos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — O seu aparte muito me honrará.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª se faz hoje intérprete do povo brasileiro na consternação que externa pela morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Peço a V. Exª que nos conceda, a seus companheiros da ARENA, a honra de falar também pelo nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (ARENA — MG) — Muito agradeço ao meu preclaro Líder tão honroso encargo. Como vê V. Exª, Sr. Presidente, já agora estou falando, especialmente em nome da ARENA.

Estou com medo da tribuna hoje, Sr. Presidente. Sempre tive medo da tribuna. Mas hoje ela me assusta mais, porque estou tomado de profunda emoção, pela morte brutal do amigo tão querido. Fazer este discurso está sendo para mim coisa muito difícil, porque, além de ter o coração ferido, estou, a bem dizer, falando de improviso. Depois da notícia tremenda, todo o meu ser espiritual passou a ser sede só de sofrimento. Mesmo depois de ter admitido a hipótese deste discurso, não fui capaz de buscar os temas e de alinhar

as idéias para urdi-lo e pronunciá-lo. Confesso estas circunstâncias para me serem perdoados os defeitos desta breve oração.

Seja-me permitido começar assim o discurso, com esta nota de caráter pessoal. Na verdade, estou perdendo um amigo muito caro, de uma amizade de mais de quatro décadas, uma amizade nascida no aconchego de um lar ilustre de Belo Horizonte, o lar da viúva D. Luíza Gomes de Lemos, a que o meu fraterno amigo Gabriel Barros, meu colega de colégio e de faculdade, se prendera logo depois de formado, e ao qual mais tarde Juscelino veio também vincular-se. Essa amizade não foi jamais abalada pelos inevitáveis contratempos e desentendimentos próprios da vida política, desde cedo por mim abraçada, e também pelos dois genros daquela extraordinária figura de mulher.

Mais de uma vez, como nos episódios da queda do regime parlamentarista, nós estivemos em posições divergentes ou contrapostas. Porém nada disso, por um momento sequer, perturbou a nossa sempre cálida, sempre constante amizade.

Em meio às amarguras desta hora, me arriscarei, para ilustrar o meu discurso, a tal ou qual tentativa de pensamento político.

Logo indagarei o que terá sido maior em Juscelino, se a personalidade ou a obra.

O que é evidente é que ele, no tropel dos seus passos, se foi configurando como ídolo do povo. A sua morte, tão súbita, tão violenta, ainda está pondo em maior evidência essa gloriosa aura popular em torno da sua figura.

O que será, Sr. Presidente, que mais concorre para formar, diante do povo, a imagem do ídolo? Será a sua personalidade ou a sua obra?

Não tenho dúvida de que uma grande personalidade sem obra, ou uma grande obra sem personalidade poderá ser objeto de bons estudos históricos ou de belas análises psicológicas, mas não atingirá a alma do povo. O povo há de ver, no seu ídolo, uma personalidade e uma obra. As duas coisas terão de casar-se, como foi o exemplo, o divino exemplo de Jesus Cristo. Na escala humana, não sei de quem terá ultrapassado o vulto de Napoleão como objeto da paixão popular. E essa paixão o que foi que a acendeu? Foi somente o gênio e a coragem, ou foram esses traços da personalidade reunidos às quarenta batalhas conquistadas e ao código civil deixado ao povo francês?

Contemplemos o caso de Juscelino, o pranteado objeto da nossa homenagem de hoje.

Quais os traços marcantes da sua figura espiritual?

Raramente um ser humano pode trazer em si mesmo aquele conjunto de dons próprios da superior personalidade. Antes do mais, o seu grande coração, aberto, dádivo. Ele era sempre assim, sempre bom. Não sabia perder a oportunidade de servir, de ajudar, de amparar, e era incapaz de guardar o mínimo rancor ou de aceitar a idéia de qualquer espécie de vingança.

Outro dom que compunha a sua personalidade e despertava tanto encantamento era a sua alegria. Haverá qualidade mais bela do que a alegria, o atributo de estar sempre jovial e festivo, com o riso no semblante, mesmo em meio dos aborrecimentos e revezes?

Qualidades grandes de Juscelino eram também a visão em face dos problemas, a audácia e o destemor nos lances perigosos, a vontade de ferro nos empreendimentos.

Outro traço constante nele era a sua fascinação pelo homem de talento e de cultura, ao mesmo tempo que sabia conviver, sem nenhum sinal de tédio, mas cheio de satisfação, com as pessoas simples, primárias ou rudes.

Esses atributos tão atraentes bastariam, por si sós, para configurar nele, diante do povo, a imagem de um ídolo?

É fora de dúvida que não.

Ele quis ser, desde cedo, homem de Estado. Não, porém, o homem de Estado preocupado mais com a boa rotina dos negócios públicos, satisfeito com as realizações comedidas, dentro das possibilidades normais. Em certas quadras da história de um povo, são necessários governantes desse tipo. Mas Juscelino não. Ele punha sempre os olhos nas coisas difíceis, nas realizações quase impossíveis.

No governo de Minas, desde que empunhou as rédeas do Palácio da Liberdade, ei-lo diante do povo a anunciar programas de arrojo. Nesse estado de espírito, ao fim do seu período, investe para a chefia da Nação, ganha as eleições presidenciais. Presidente da República, as suas vistas, os seus planos, as suas metas encheram o País de continuado ruído. Não havia obstáculos que contivessem os seus avanços, e já então o povo ia vendo nele o estadista que, ao lado de ser uma personalidade fascinante, era também um abridor de novos caminhos, um organizador de novos cometimentos. O que ele queria mostrar ao povo era a obra ciclópica, a obra numerosa e pontuada de grandeza.

Neste discurso que regimentalmente tem de ser curto e nesta hora de atordoamento moral, de confusão e tormento generalizado, ponho de lado a idéia de referir os feitos governamentais desse grande chefe de Estado.

Só não posso omitir a realização maior: Brasília.

A idéia da nova Capital Federal, erguida no planalto central do País, vinha de longe. Determinou-a a Constituição de 1891 e a renovou mais tarde a de 1934. A Constituição de 1946, sob cuja vigência de Juscelino entrou a governar, havia tornado mais premente, mais categórico o preceito da mudança da Capital. Juscelino encontrou, mesmo, já determinada em decreto, a fixação do local de Brasília, nome que ainda não estava escolhido. Mas eu me lembro muito bem. Ninguém, naquela ocasião, acreditava na mudança, ninguém via possibilidade na construção da cidade, e havia muita gente que não queria o empreendimento. Mas o Presidente da República levou a sério de tal modo o preceito constitucional, e apaixonou-se tanto, com decisão e ardor cada dia mais irredutíveis, pela imediata edificação de Brasília, que o povo logo pôde contemplar essa sua impetuosa caminhada. Põe à frente da tarefa um homem de notória capacidade de realização, Israel Pinheiro, convoca desbravadores destemidos e renhidos, como Bernardo Sayão, entrega os projetos de urbanismo e de arquitetura a dois grandes mestres brasileiros já então conceituadíssimos, Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, e ei-lo, sem desfazer nem perturbar os outros números do seu programa de governo, ei-lo, espécie de Hércules,

empolgado na vertiginosa façanha. Em quatro anos, estava erguido este extraordinário plástico, a cidade de Brasília. A 21 de abril de 1960, inaugurava-se a nova Capital Federal.

Esta obra, cheia de tanta beleza, que logo se tornou conhecida e celebrada no mundo inteiro, obra tão necessária, tão importante, tão significativa para o ordenamento do nosso País, assim como para a grandeza e glória nacional, foi assim logo compreendida pelo povo, e entrou a concorrer, mais do que qualquer outra, para formar, no seu providencial autor, a imagem do ídolo.

Temos de reconhecer o sacrifício que ao nosso povo custou a construção de Brasília e a mudança da Capital. Muitos ainda deploram essa demasia de investimentos e de gastos tornados imperativos. Mas o povo, esse não. O povo, com o seu senso miraculoso, com o seu divino senso das antecipações, aceitou alegre o sacrifício.

Sr. Presidente, isto é comum na história dos grandes homens. Lembremo-nos de Churchill, na hora mais dura da guerra, apelando para o povo, e dizendo que, naquele transe, só poderia oferecer aos ingleses sangue, suor e lágrimas. O sacrifício foi compreendido e aceito. E o corajoso homem de Estado, que tais aflições oferecia, haveria de transfigurar-se em ídolo do seu povo.

Outra meditação a que convida a morte de Juscelino é que não raro, a grandeza do grande homem atrai a tragédia. Ele podia ir vivendo, para um dia morrer de uma doença qualquer, mas subitamente, para o nosso espanto e horror, é colhido, esmigalhado pelo terrível desastre. Que misteriosas circunstâncias são essas que costumam envolver e agravar a morte dos que foram maiores entre os humanos! Lembremos a morte de um Júlio César, entre os antigos, ou a de um Tiradentes, aqui mais perto de nós. O destino parece querer que as condições trágicas da morte lhes venham pôr uma coroa. A tragédia, em que Juscelino ontem pereceu, vai tornar a sua imagem mais bela diante do povo.

Já não posso continuar. Sei que terei excedido os limites regimentais, Sr. Presidente. V. Ex.^a me perdoe. E aos nobres colegas que me ouviram, com semblante tão compreensivo, peço que me relevem o desalinho e as tamanhas imperfeições desta oração. (Muito bem!)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Vasconcelos Torres	1. Aldevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálio Coelho	
5. Mendes Canale	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco	
5. José Esteves	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneiro	2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Otto Lehmann
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Henrique de La Rocque	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brassard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brondão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paula Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsa Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarsa Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canola
6. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsa Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paula Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Aldevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR